



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de janeiro de 2021

Edição 2

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No segundo parágrafo da Mensagem nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que trata da ausência do Governador do Estado, por interesse particular,

ONDE SE LÊ:

"Afirmo, oportunamente, que a breve ausência referenciada dar-se-á no interstício de **6 a 16** de janeiro de 2021."

LEIA-SE:

"Afirmo, oportunamente, que a breve ausência referenciada dar-se-á no interstício de **7 a 17** de janeiro de 2021."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015530493

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015503224

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, ESTÉFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral do TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015503321

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de novembro de 2020, MONIQUE CARIOCA MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300168425, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015507507

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015507750

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor do Gabinete 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015508048

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, VICTOR PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015509811

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015509959

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, NILTON ROBERTO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015510045

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015510136

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015510200

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2020, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Reinserção Social do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015504900

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de dezembro de 2020, ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129666, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015505724

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2020 publicado no diário oficial nº.238.1 de 7 de dezembro de 2020 que designou, a contar de 7 de outubro de 2020, LEANDRO DE ASSIS FERRAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117149, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015519568

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de dezembro de 2020 publicado no diário oficial nº.238.1 de 7 de dezembro de 2020 que nomeou, a partir de 14 de dezembro de 2020, DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015519882

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de novembro de 2020, VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de

Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015520234

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de janeiro de 2021, ROSILENE ALVES RAMOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015505218

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, CARLA GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015511103

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de janeiro de 2021, DAMIANA FERNANDES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015519180

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, DIEGO CESAR MACKERTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015519976

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de janeiro de 2021, KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015520118

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015520670

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de janeiro de 2021, LERI ANTONIO SOUZA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015521686

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de dezembro de 2020, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015522571

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2020, RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015511305

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2020, LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015512098

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2020, WILLIAN SOUZA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Museu de Gente de Rondônia, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015512195

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de dezembro de 2020, ERIK DIEGO SOARES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300110658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015512273

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2020, WILLIAN SOUZA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015512375

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2020, ERIK DIEGO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Museu de Gente de Rondônia, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015512420

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de dezembro de 2020, SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015513354

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de dezembro de 2020, ALEX DE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015513437

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de dezembro de 2020, SUELEM RUBIA VOLNISTEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015517298

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de dezembro de 2020, RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015517570

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2020, YRACIARA BERNARDINO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015517716

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2020, JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015517860

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de janeiro de 2021, REBECA XIMENES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015518013

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, ARY PINHEIRO BORZACOV, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015518169

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, RICARDO SANTOS DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518300

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2020, JOÃO RAPHAEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518448

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2021, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518566

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de dezembro de 2020, ROBERT CLÁUDIO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518347

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2020, ROBERT CLÁUDIO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518398

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2020, RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0015518454

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de outubro de 2020, RICARDO CRUZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200002357, pertencente ao Quadro

de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015519349

Decreto de 05 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2020, ANTONIO VITOR MORAIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015520908

PGE

Portaria nº 17 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretor da Procuradoria de Controle e Direito do Servidor-PCDS**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495736

Portaria nº 18 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **15.01.2020**, a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **a função de Diretora da Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495737

Portaria nº 19 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **FÁBIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretor da Procuradoria de Ativos Financeiros/Dívida Ativa**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495738

Portaria nº 20 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **FÁBIO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **a função de Assessor de Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495739

Portaria nº 21 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **15.01.2021**, o servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios - PCC**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495740

Portaria nº 22 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **15.01.2021**, o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **a função de Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios - PCC**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495741

Portaria nº 23 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **15.01.2021**, a servidora **LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 300037730, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretora da Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495742

Portaria nº 25 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **SEITI ROBERTO MORI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495744

Portaria nº 26 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300132701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **a função de Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495745

Portaria nº 27 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300115785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Diretor da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495746

Portaria nº 30 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495749

Portaria nº 31 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **PAULO ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Assessor de Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495750

Portaria nº 32 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no art. 11º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Diretor do Centro de Estudo**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495751

Portaria nº 5 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º- RELOTAR, a partir de **15.01.2021**, o servidor **FABIO JOSE GOBBI DURAN**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300037728, **na Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495723

Portaria nº 35 de 05 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de **01.01.2021**, o servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer **a função de Diretor da Procuradoria da Dívida Ativa / Ativos Financeiros**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015520316

Portaria nº 28 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **15.01.2021**, a servidora **LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 300037730, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Execuções Judiciais, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495747

Portaria nº 1 de 01 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - **RELOTAR**, a partir de **01.02.2021**, o servidor **GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula nº 300150928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria do Contencioso**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015495719

CGE

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados, para compor a equipe encarregada de fiscalizar, certificar e receber os materiais e serviços prestados no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Gerencia Administrativa e Financeira/GAF-CGE, do exercício 2021, conforme o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente:

Jeferson Leal Maiamatrícula nº 300154972

Membros:

Leondina de Oliveira Braga matrícula siape n. 693872

Odair da Silva Pinto matrícula nº 300005552

Setembrino Oliveira Filhomatrícula siape nº 3069875

Suplentes:

Edneide Maia da Silvamatrícula nº 300015684

Maria Helena P. S. Rochamatrícula nº 300015184

Solange de Sousa Pereira matrícula nº 300016035

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0015519122

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor João Elanio de Lima, matrícula n. 300151698, para responder pela Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento/GGRM da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 05/01/2021 a 30/01/2021, em virtude do titular do cargo e seu substituto estarem em gozo de férias.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0015512720

Portaria nº 230 de 07 de dezembro de 2020

Aprova a revisão geral do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2020, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, VI, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o art. 5º, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados.

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a revisão geral do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2020, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A revisão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2020, encontra-se disponível no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/fiscalizacao/trabalhos/>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 51 de 10 de março de 2020, publicada no DIOF n.º 51, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0015092862

Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto n. 10.851, de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2021.

I - Edneide Maia da Silva, CPF nº 271.509.502-30, matrícula 300015684, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa;

II - Henrique Ferreira Guimarães, CPF nº 014164.716-77, matrícula 300148773, ocupante do cargo de Técnico Tec. da Informação e Comunicação.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 84/2019/CGE-NRH, de 16 de maio de 2019, publicada no DIOF nº 92 de 21/05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0015530935

SUGESP

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Despacho SEPOG-ASTEC (0015208097) e Informação nº 5028/2020/SEGE-ASTEC (0014784737);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo **0005.435102/2020-54**;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de 20 dias em pecúnia das férias referente ao **exercício 2019**, sendo o 1º período de 21 a 30/01/2020 (10 dias) e o 2º período de 01 a 10/07/2020 (10 dias), em favor do servidor **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, Secretário-Chefe da Casa Civil, matrícula n. 300155455, pertencente ao Quadro de servidores com Cargo em Comissão do Governo do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - Cel PM

Superintendente da SUGESP e órgãos Vinculados.

Protocolo 0015512452

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que “para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos” e art. 10, “a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300168225, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015521748

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições.

CONSIDERANDO, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta.

CONSIDERANDO, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Na ausência do **SUPERINTENDENTE**, salvo documento específico, caberá primeiramente o servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão de Suprimento e Logística, matrícula nº 300148621, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, fazer sua substituição imediata e automática, devendo todos os servidores e órgãos se reportarem à mesma, e na ausência desta, caberá o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, proceder com a substituição.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Finanças, matrícula n.º 3000073112, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia e em seus impedimentos a servidora **HELENA BARBOSA AMORIM**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 300127872, para responder por todos os atos e assuntos inerentes a **Coordenadoria de Administração e Finanças**, inclusive participação em reuniões.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 200002527, e em seus impedimentos o servidor **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, matrícula n.º

300128411, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Núcleos Administrativos**.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula n.º 300160677, e em seus impedimentos a servidora **MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, matrícula n.º 300144622, ambos lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados a **Coordenadoria de Qualidade dos Gastos Administrativos**.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300109198 e em seus impedimentos **RICARDO DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, matrícula n.º 300160107, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados à **Administração do Palácio Rio Madeira**.

Art. 6º - DESIGNAR a servidora **SIMONE MORAIS BRUINSMA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, matrícula n.º 300157196 e em seus impedimentos **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Atendimento, matrícula n.º 300116244, ambas lotadas na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia, para responder por todos os assuntos relacionados de **Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI**.

Art. 7º - Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizados à alteração sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

Art. 8º - A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

Art. 9º - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0015522485

EPR

Portaria nº 177 de 22 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Notas 165 (7624176) e 94 (0012903699) e Informação 2238 ID: 0013495852;
Considerando o Despacho EPR-ASJUR ID: 0014257568;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº **300148620**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, discriminados abaixo:

- I - No percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 30/08/2019.**
- II - No percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 07/08/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0015384661

SEPOG

Portaria nº 515 de 28 de dezembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2020.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300138528	Alzira Alves de Queiroz	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300097812	Anderson Dias	Secretário Executivo Regional – Região III
SEPOG	300116598	Antônio da Cruz	Assessor Técnico Regional – Região VII
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG
SEPOG	300148686	Bernadete Araújo da Silva	Assessor Técnico de Políticas Públicas II
SEPOG	300139620	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V

SEPOG	300062904	Celson da Silva Santana	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300156601	Cleiton Souza Xavier	Secretário Executivo Regional – Região IX
SEPOG	300157153	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300027888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Assistente Técnico de Convênios SEPOG
SEPOG	300157094	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300136517	Eliene Rocha Monteiro	Assessor SEPOG I
SEPOG	300093597	Eliene Alves Siqueira	Secretário Executivo Regional – Região III
SEPOG	300093222	Everton Almeri Esteves	Secretário Executivo Regional – Região V
SEPOG	200002060	Gerenildo José de Oliveira	Assessor Técnico SEPOG I
SEPOG	300069337	Helen Cristian Daniel Pereira	Chefe de Núcleo de Faixa de Fronteira SEPOG
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Assessor Especial de Captação II SEPOG
SEPOG	300157151	Ieda Feitosa Reis	Chefe de Núcleo de Almoxarifado
SEPOG	300155486	Jailson Viana de Almeida	Secretário Adjunto SEPOG
SEPOG	300136201	Jakeline Oliveira Costa	Coord. Estadual de Planejamento Governamental
SEPOG	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Assessor Técnico de Convênios SEPOG III
SEPOG	300111611	Jorge Cesar Ugalde	Chefe de Nucleode Monitoria
SEPOG	300141958	Jorge Fernandes Júnior	Gerente Estadual de Convênios
SEPOG	300143286	Leticia Cristina Machado Batista	Assessor Especial I SEPOG
SEPOG	300168456	Leandro De Souza Oliveira	Diretor Executivo - SEPOG
SEPOG	300157225	Lucirene Winter	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300157884	Luciana Fonseca Azevedo	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300138530	Manuel José Costa Farias	Assessor de Controle Interno I SEPOG
SEPOG	300077923	Maria Emilia da Silva	Assessor Especial I SEPOG
SEPOG	300042841	Maria Julia Alcântara de Souza	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300139790	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Executor de Programa de Informática 1SEPOG
SEPOG	300060432	Nilton Gomes Cordeiro	Secretário Executivo Regional – Região VII
SEPOG	300154321	Osmarina Ferreira Braga	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Coordenador Administrativo e Financeira SEPOG
SEPOG	300073466	Patricia Soares Ferreira Ventura	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300137491	Pedro Lemos Souza	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300062200	Raimundo Leal Mendes	Assessor SEPOG I
SEPOG	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300148628	Raoni Francisco Lopes Gama	Assessor Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	30014/ 8631	Rayson Bernardo da Silva	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300155121	Regina Marques Cavalcante	Chefe de Núcleo de Protocolo
SEPOG	300157397	Reinaldo Pinheiro Souza	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300134651	Thiago Denger Queiroz	Assessor Jurídico
SEPOG	300046441	Valdomira Santos de Souza	Gerente de Monitoria e Avaliação
SEPOG	300062173	Vicente de Paula Braga Góes	Chefe de Núcleo de Avaliação

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2020.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300156208	Anderson Marques de Oliveira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148208	Antônio José Alves da Silva	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Técnico Administrativo-Educacional
SEPOG	300057214	Carlos André da Silva	Agente Atividade Administrativa
SEPOG	300148394	Douglas Vieira da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300149106	Eclair Aredes Moreira	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300148398	Eder José de Carvalho	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300148412	Eduardo Henrique Bernardes Ferreira	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300069337	Helen Cristian Daniel Pereira	Agente em Ativ. Administrativo
SEPOG	300149126	Henrique Fortes Raia	Analista Técnico da Informação e Comunicação
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo
SEPOG	300148618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	300148623	Lidiane Vieira Lino dos Santos	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental

SEPOG	300161948	Liliane da Silva Sousa Cseke	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300149111	Manuel Ernando Santana de Almeida	Técnico Tec. da Informação e Comunicação
SEPOG	300043536	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300150157	Nickson Neres de Moura	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300148218	Ranon Rodrigues Cavalcante	Técnico Tec. da Informação e Comunicação
SEPOG	300148628	Raoni Francisco Lopes Gama	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148631	Rayson Bernardo da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300148673	Ronaldo Ribeiro de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300149107	Valeria Moreno Martão	Esp. em Políticas Públicas e Gest.Governamental
SEPOG	300018497	Veralice Gonçalves de Souza Veris	Assistente Jurídico
SEPOG	300148646	Vitor Matheus Francischini Leal	Técnico em Políticas e Gestão Governamental

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federal** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2020.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	3073850	Ademir Barros Pereirada Silva	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2305788	Adroaldo Freitas Saldias	Ag. Em Agropecuarias
SEPOG	3070886	Almir Brasil de Souza	Técnico em Contabilidade
SEPOG	2326691	Alzira Alves de Queiroz	Agente Administrativo
SEPOG	2305028	Alzenir Aparecida de Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2418333	Ananias Alves Filho	Agente Administrativo
SEPOG	3066560	Arlene Amaral Jacob do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2403301	Arlene Coentre dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3038099	Bernadete Araújo da Silva	Téc. Em Contabilidade
SEPOG	2335132	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	0703093	Carlos Henrique Magalhães de Amorim	Agente Administrativo
SEPOG	0702148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	0702848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	3066469	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	0695702	Dione Correia da Silva Martins	Téc. Em Assuntos Educacionais
SEPOG	2318188	Dirval Antonio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo
SEPOG	0693410	Dulcília Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	0695232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	0693508	Edna Pereira da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	3011070	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo
SEPOG	0698067	Flavia Iraiore da Silva	Professora de 1º e 2º Graus
SEPOG	0703050	Francisca da Costa Sales	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2426055	Francisca Souza Vieira	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3058830	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Economista
SEPOG	3010664	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	0703135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	0693944	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	3046474	Hildebrando Gonçalves Filho	Operador de Computação
SEPOG	2418597	Ieda Feitosa Reis	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0698045	Irene dos Santos Rafael	Agente de Portaria
SEPOG	2305520	Ivan José da Silva	Técnico em Radiologia
SEPOG	0694127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	2400427	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	3067672	José Erivaldo de Oliveira	Ag. de Ativ. Agropecuária
SEPOG	0695332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo
SEPOG	2426108	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	0695120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	0703203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo
SEPOG	2326720	Manoel José Costa Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0695326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo

SEPOG	0694050	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	3052155	Maria Rosemeire da Silva Lima	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2341340	Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	3079469	Paulo Gomes Ramalho	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2298356	Pedro Lemos Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0695331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	2328697	Reinaldo Pinheiro Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	3073834	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo
SEPOG	0703023	Rosangela Lopes Cortez	Ag. Administrativo
SEPOG	3023039	Rosangela Terezinha Navarro	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	2315036	Tarcisio Batista Rego	Engenheiro Civi
SEPOG	67026765	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	0694349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	3002129	Valdenira Irineu de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	0693714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	0695391	Wolney Correia	Agente Administrativo

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2020.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
SEPOG	300107192	Adayton Alves Souza	Assessor Técnico Regional – Região IV
SEPOG	300168463	Adhemar Alberto Sgrott Reis	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300127578	Adriana Martins de Paula	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300148695	Aldimar Brasil de Souza	Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas
SEPOG	300166720	Amanda Eigla Alves da Silva	Assessor Técnico Regional – Região VI
SEPOG	300139805	Amanda Souza de Lima Bezerra	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300155491	Ana Beatriz Santos Pessoa Viana	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300155697	Ana Claudia Macedo da Rocha Silva	Executor de Programa de Informática I SEPOG
SEPOG	300157702	Analia Silva Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região III
SEPOG	300159238	Ana Lucia Pires Lima	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300133156	Ana Maria Moraes da Fonseca Cavalcante	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300161355	Ana Paula Arnold	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300115312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Chefe de Núcleo de Análises Econômicas
SEPOG	300156587	Antonio Lazaro de Freitas	Secretário Executivo Regional I Região IV
SEPOG	300123263	Artur Ribeiro de Melo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300156061	Barbara Moura Lopes	Chefe de Núcleo de Transporte
SEPOG	300121353	Beatriz Basilio Mendes	Secretaria de Estado do Planejamento
SEPOG	300138574	Boanerges Dias Simões Junior	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300156290	Caio Renne Alfaia de Souza	Assessor Técnico de Orçamento I
SEPOG	300121073	Camila Makeline de Silva	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300158667	Cezar Donadon Stefanek	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300148710	Charles Blendon Costa Melo	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300111820	Clebio Pinheiro Braga	Assessor SEPOG I
SEPOG	300165349	Dalva Santos de Almeida	Assessor de Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300116065	Daniela Santos da Silva Motta	Gerente de Administração de Recursos Humanos
SEPOG	300168445	Deborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira	Gerente de Controle Interno SEPOG
SEPOG	300130824	Del Fabio Araujo dos Santos	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VIII
SEPOG	300126600	Delner do Carmo Azevedo	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300164431	Denise Silva Oliveira Rocha	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300168429	Deus Deval de Lima dos Reis	Chefe de Núcleo de Redes SEPOG
SEPOG	300132481	Diego Almeida de Jesus	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300157107	Edilene Barbosa de Almeida	Assessor SEPOG II
SEPOG	300157704	Edson Vitor do Nascimento Brizon	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300158396	Elvan Moura Gomes	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VI
SEPOG	300168229	Estefane Gutierrez Lopes	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300161778	Euclides dos Santos Pinto	Secretário Executivo Regional – Região

SEPOG	300162066	Évora Iule Teixeira	Assistente SEPOG I
SEPOG	300159994	Flavio Derzete da Mota	Secretário Executivo Regional – Região X
SEPOG	300168572	FranciscoYan Macêdo de Oliveira	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300156382	Gersyca Oliveira Faleh	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300168558	Gilmar Silva de Oliveira	Assessor Técnico SEPOG II
SEPOG	300158697	Gilsane Silva Lima Ferreira	Assessor SEPOG I
SEPOG	300155947	Giovani Guastala	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300164352	Guilherme Santos da Silva	Assessor Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300168498	Helena Paula Valadares Silva	Assessor de Políticas Públicas
SEPOG	300126696	Herbert Augusto Dantas da Silva	Assessor SEPOG II
SEPOG	300139746	Iasmin Lima Batista	Assessor Técnico de Informática SEPOG
SEPOG	300132480	Iderli Alves de Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300168464	Ivan Matias Dourado Cesário	Assessor SEPOG II
SEPOG	300105441	Jane Carla Santana Silva	Assessor de Comunicação SEPOG
SEPOG	300168563	Jenifer D Avila da Silva	Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão
SEPOG	300168458	Jéssica Catarina Costa Dunice	Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária
SEPOG	300164546	Joallyson Luiz Fernandes Cunha	Assessor Técnico Regional SPOG – Região X
SEPOG	300131430	João Alves da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300157695	João Victor Mendes Benesby	Gerente de Procedimentos e Métodos
SEPOG	300142006	José Lucas da Silva Costa	Assessor de Controle Interno II SEPOG
SEPOG	300168513	José Moura dos Santos	Secretário Executivo Regional- Região VI
SEPOG	300168532	Juliana Rodrigues Santana	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300158281	Julio Cesar de Lima Mendes Junior	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300165093	Keley Diandra da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300164388	Kelly Cristina Santos Ripke Leandro	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VII
SEPOG	300168517	Klicia Lis Melo de Lima	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300155538	Léia Castro de Oliveira	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300168462	Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300168496	Lidia Cristina Nunes Xavier Sobreira de Azevedo	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300162138	Luana Bruna Sabion Alves Trindade	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300164913	Luara Letícia Lima da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300149554	Lucas Guimarães de Souza Hifram	Chefe de Núcleo de Análise Estrutural
SEPOG	300156000	Luciana Almeida Gomes	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300168396	Luciana Sousa da Mota	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300142916	Luciano Marques de Souza Lima	Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas
SEPOG	300145151	Luiz Fernando de Camargo Alves	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região III
SEPOG	300158180	Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300104666	Marcelo Matos Lima	Gerente de Informática
SEPOG	300158748	Marcus Vinicius da Rocha Gouveia Cardoso	Assessor Especial IV SEPOG I
SEPOG	300157680	Maria de Jesus de Barba	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300126526	Maria de Nazareth Cavalcanti Penha	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300168482	Maria Iraneide Parente da Silva Costa	Assessor SEPOG I
SEPOG	300168471	Maria Jucelândia dos Santos Zambiazzi	Assessor SEPOG II
SEPOG	300168564	Maria Luiza Lucas de Amorim	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300156011	Maria Sandra Pereira de Araujo Jesus	Assessor Técnico I SEPOG
SEPOG	300137619	Michelle Tavernard da Rocha	Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG
SEPOG	300168397	Milena Sousa do Amaral	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
SEPOG	300156537	Miriam Nascimento Delgado	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VIII
SEPOG	300156282	Monica Beatriz Rodrigues Izidoro	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região V
SEPOG	300123340	Nadicleiton Silva Soares	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300130339	Narael Pereira Ferrari	Assessor de Controle Interno I SEPOG
SEPOG	300104320	Natan Oliveira da Costa	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300164151	Neurimar Pereira da Silva	Assessor Técnico de Captação III
SEPOG	300168469	Pablo Mendonça Siqueira	Gerente do Observatório
SEPOG	300157395	Pedro Antonio Afonso Pimentel	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300133905	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor Especial IV de Captação de Recursos
SEPOG	300168439	Roberta Silva dos Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300161468	Rocilda Simone da Silva Sales	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300156690	Rosângela Fernandes Bandeira	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300158371	Ruthele Palmeira Lopes	Chefe de Núcleo de Convênios Federais
SEPOG	300124089	Sharlene França Rocha	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	300168578	Silvana Pinheiro	Assessor SEPOG I

SEPOG	300113011	Silvia Cacilda de Assis	Chefe de núcleo Suporte ao Usuario Redes SEPOG
SEPOG	3600108923	Solange Feitosa da Costa	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300155196	Thais Soares Cabral	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300158086	Uelisson Carvalho Jorge	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300131190	Ulisses Gonçalves Norberto	Executor de Programa de InformaticaSEPOG III
SEPOG	300103205	Valmir de Andrade Costa	Executor de Programa de Informatica III
SEPOG	300149509	Vanderlucia Seabra Braga	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300168232	Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300168573	Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	AssistenteTécnico SEPOG III
SEPOG	300158126	Vera Terezinha Ozorio da Silva	Aessor Técnico Regional SEPOG - RegiãoVII
SEPOG	30015955	Victor de Oliveira Gomes	Aessor Técnico Regional SEPOG - RegiãoVII
SEPOG	300128108	Webberson Guedes Orlandes	Executor de Programa de Informática 1 SEPOG
SEPOG	300156532	Ysamu Paulo Nakahati	Aessor Técnico Regional SEPOG - RegiãoVI

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores **cedidos para esta SEPOG** até 31.12.2020, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300034109	Ailton Rodrigues de Oliveir	Técnico em Previdência
SEPOG	300097812	Anderson Dias	Policial Penal
SEPOG	300116598	Antonio da Cruz	Policial Penal
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistemas
SEPOG	300121406	Cezar Oliveira de Souza	Engenheiro Civil
SEPOG	300156601	Cleiton Souza Xavier	Agente de Saúde
SEPOG	300027888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Professor Classe C
SEPOG	300136517	Eliane Rocha Monteiro	Administrador
SEPOG	300093597	Eliene Alves Siqueira	Agente Segurança Socioeducativo
SEPOG	300053246	Eloia Duarte Rodrigues	Agente Atividades Administrativa
SEPOG	300034287	Eunice da Silva	Técnico em Previdência
SEPOG	300093222	Everton Almeri Esteves	Policial Penal
SEPOG	200002060	Gerenildo José de Oliveira	1º SGTBM
SEPOG	300155486	Jailson Viana de Almeida	Auditor Fiscal
SEPOG	300136201	JakelineOliveira Costa	Contador
SEPOG	300042274	Juraci de Souza	Policial Penal
SEPOG	300051110	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Professor Classe C
SEPOG	300168456	Leandro de Souza Oliveira	Agente Federal de Execução Penal
SEPOG	300143286	Leticia Cristina Machado Batista	Analista em Transito/ Administrador
SEPOG	300023349	Maria Marta da Silva Costa	Professor Classe C
SEPOG	300060432	Nilton Gomes Cordeiro	Policial Penal
SEPOG	300165362	Nubia Alves da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Professor Classe C
SEPOG	300073466	Patricia Soares Ferreira Ventura	Técnico Educacional Nível 1
SEPOG	300138881	Silvana Alves Ferreira de Sousa	Agente Administrativo
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Professor Classe C

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

RESOLVE

PUBLICAR, a relação dos servidores nomeados para o cargo de Função Gratificada até 31.12.2020, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300158177	Arlete Coentre dos Santos	Chefe de Equipe
SEPOG	300157699	Dimarcy Menezes Oliveira	Chefe de Equipe
SEPOG	300034287	Eunice da Silva	Chefe de Equipe I
SEPOG	300158956	Hildebrando Gonçalves Filho	Chefe de Equipe
SEPOG	300157708	Paulo Gomes Ramalho	Chefe de Equipe I
SEPOG	300148653	Rosangela Teresinha Navarro	Chefe de Equipe

SEPOG	300158416	Valdenira Irineu de Farias	Chefe de Equipe
-------	-----------	----------------------------	-----------------

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Executivo/SEPOG

Protocolo 0015447394

SEGEp

Portaria nº 30 de 05 de janeiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.515089/2020-07,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 10939 de 22.12.2020, que **DESIGNOU** o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do recesso da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887.

Onde se lê: no período de **28.1.2020 a 1.1.2021**,
Leia-se: no período de **28.12.2020 a 1.1.2021**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015510147

Portaria nº 84 de 05 de janeiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.507080/2020-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de dezembro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015521317

Portaria nº 85 de 05 de janeiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.507080/2020-14,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de dezembro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015521367

Portaria nº 74 de 05 de janeiro de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.484113/2020-41,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de dezembro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	22
2	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	22

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015519888

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515410/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300116557, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015360935

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.251990/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015362504

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248790/2020-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015360785

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.228395/2020-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Policial Penal, matrícula n. 300017085, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015362675

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515804/2019-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EDSON WELTON FILHO**, Policial Penal, matrícula n. 300116864, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015360617

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.043377/2020-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020189, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015361090

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.495311/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **RONALDO DE SOUZA GARCIA**, Datiloscopista Policial, matrícula n. 300033973, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Defesa**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015376914

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444416/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MOISES DE ALMEIDA GOES**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059779, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015376863

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.335092/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300158933, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015418053

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.076747/2019-90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 23.10.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **CEZAR AUGUSTO ROEDER**, Médico, matrícula n. 300094284, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015487942

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.024116/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JURACI DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. 300042274, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015362309

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.022051/2019-11,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2020, os termos do Decreto de 26.11.2019, que **Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ADEILSO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015360506

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.017820/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **NILTON GOMES CORDEIRO**, Policial Penal, matrícula n. 300060432, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015361782

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.017141/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EVERTON ALMERI ESTEVES**, Policial Penal, matrícula n. 300093222, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015362141

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia-MPRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015418089

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.471498/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MAURICIO DA COSTA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300116252, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015361987

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.426449/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **DIVAN GUIMARÃES DA MATTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300100662, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015376772

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.403158/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **FABIANO GONÇALVES DE MATOS RAMIRES**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059759, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Procuradoria da República em Rondônia/Ministério Público Federal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015376806

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.482154/2020-80,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ADEILSO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015363716

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.342405/2020-17

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 18.12.2020, que **Aceitou a Cedência, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 30 de novembro de 2021, do servidor **FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ**, Analista de Sistemas, matrícula n. 204408-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 1º de dezembro de 2021**,

Leia-se: **a contar de 1º de dezembro de 2020**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015418618

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.283449/2020-61,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **DILMA MARIA DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063165, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015479060

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.228085/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FABRÍCIO DA SILVA LEME**, Policial Penal, matrícula n. 300094387, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015362792

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0065.043617/2020-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **HILQUIAS GARCIA LOPES**, Policial Penal, matrícula n. 300088808, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015361535

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553388/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **FABIANE MUZI MIRANDA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300019703, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015363394

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.508576/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CARLA VANESSA SUARIS**, Enfermeiro, matrícula n. 300132094, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia-TJRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015363001

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.553353/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DELZI OLIVEIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017571, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015363206

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5192/2020/SEGE-ASTEC (0015294471), constante no Processo n. 0029.332021/2020-25,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de agosto de 2020, a servidora **ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015518021

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5217/2020/SEGE-ASTEC (0015407768), constante no Processo n. 0050.175233/2020-21,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de dezembro de 2020, a servidora **FABIANA SOUZA DE ARAUJO**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300123260, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015518806

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 5214/2020/SEGE-ASTEC (0015396163), constante no Processo n. 0051.177939/2019-84,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2019, do servidor **WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143556, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015519179

Portaria nº 67 de 05 de janeiro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013874552), Autorização SEJUS-GGP 0015439040, que consta nos autos do Processo n. 0033.390578/2020-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTEIR SOARES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0015519133

Portaria nº 10988 de 23 de dezembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1684 (0013993236), Desp. SEGE-PCSR 0015245337, que consta nos autos do Processo n. 0002.402114/2020-22.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	CARGO	NOME	A CONTAR DE:
3201060	Agente Administrativo	CÉLIA FERRER DOS SANTOS	01.08.2020
3201066	Agente Administrativo	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	01.08.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0015411269

Portaria nº 11000 de 23 de dezembro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 10947 (0014010996), Desp. SEGE-PCSR 0015257120, que consta nos autos do Processo n. 0029.403428/2020-44.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.10.2020, o servidor **PAULO AFONSO RIBEIRO**, SIAPE n. 3207190, ocupante do cargo de Professor Classe D, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0015411760

Portaria nº 11039 de 23 de dezembro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014190386), Despacho SESAUC-CRH 0015069087, que consta nos autos do Processo n. 0050.417900/2020-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCINETE FREIRE BATISTA**, Psicólogo, Matrícula n. 300123834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021, 1.9.2021 a 30.9.2021**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2013 a 12.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0015414577

Portaria nº 11027 de 23 de dezembro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014510174), Autorização SEJUS-GGP 0014722882, que consta nos autos do Processo n. 0033.445370/2020-47,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. 300093257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 a 25.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0015412906

EDITAL Nº 247/2020/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPC, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPC, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca** a candidata abaixo relacionada, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeada através do Decreto n. 25.663, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 250, de 23 de dezembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n.0802925-49.2020.8.22.0000, contida no Processo n. 0031.478414/2020-35.

Candidata convocada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
74895	Luciana Mamedio Da Silva	Biomédico	Cacoal	4ª

1. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	23/ 12/2020 a 21/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/ 12/2020 a 20/02/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEPC	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/ 12/2020 a 21/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	23/ 12/2020 a 20/02/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEN), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEN, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. A Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. A candidata deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com., para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGE no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.663, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 250, de 23 de dezembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	23/ 12/2020 a 21/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	23/ 12/2020 a 20/02/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	23/ 12/2020 a 21/1/2021

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.

23/ 12/2020 a 20/02/2021

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

A candidata deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0015447459

EDITAL Nº 252/2020/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7152/2020/SEDAM-CGRH (0015473748), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca a candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEF-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEF-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário. A candidata abaixo relacionada, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:**

Emprego: Analista Ambiental

Inscr.	Nome Candidato	Tipo De Vaga	Nota Final	Class.
2020087853	ELENICE DURAN SILVA	AC	20	29º

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br no período de 30/12/2020 a 4/1/2021;
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- **Período para análise documental dia 5/1/2021;**
- A candidata convocada, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, no dia 06/01/2021 para assinatura do contrato e efetivo exercício,
- O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, no período de 18/12/2020 a 22/12/2020, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

3. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

4. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

Local data

Porto Velho – RO, 30 de dezembro de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015490291

EDITAL Nº 251/2020/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 19.337/2020/SESAU-CRH (0015482831), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Porto Velho, Cacoal e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGE-P-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 250/2020/SEGE-P-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGE-P.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.

1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
8.	
1	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO
9.	

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Govern.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo: _____CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGE ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
40666	Lucio Carlos De Azevedo Torres Filho	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
40665	Patricia De Novais De Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
40663	Gustavo Guilherme Santos Galvao	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
40658	Emilayne Karen Cândido Tenório	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
40660	Daiana Maria Verissimo Barbosa Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
40662	Antonio Marcos Da Silva	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
40667	Chiara Yasmin Sena Zanella	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
40655	Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	1º
40664	Sarah Amanda Kuster Schreder	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	2º
40657	Daiana Maria Verissimo Barbosa Da Silva	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	3º
40656	Joilton Dantas Siqueira Silva	Médico Clínico Geral	PortoVelho	20 Hs	4º

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Protocolo 0015490010

EDITAL Nº 248/2020/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

19.225/2020/SESAU-CRH (0015444918), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizada no município de: **Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 24 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. **O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.**

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. **Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPI ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPI/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
15401	José Florindo Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	316
3338	Moises Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	317
6694	Ivo Siqueira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	318
11107	Alessandra Michele Braga De Miranda	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1095
4574	Sandra Maria Mendes De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1096
7488	Valdileia Passos Das Neves	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1097
5624	Maria Risomar De Freitas França	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1098
2695	Elisangela Neto Cobas	Técnico Em Enfermagem	Porto Velho	40 Hs	1099
10584	Auridice Oliveira De Carvalho Falcao	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	317
1315	Flaviane Regis De Souza Santana	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	318
7430	Shelda Amaro Da Silva Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	319
5163	Sandra Maria Matias De Moraes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	320
9588	Elisângela Pontes Caminha	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	321
1050	Roselene Maria Sousa Da Silva	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	31
15455	Raquel Vetromille	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	32
9549	Francielle Tâmelá Canhin	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	20
1228	Michelle Braz Domingues	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	21

Protocolo 0015449394

EDITAL Nº 250/2020/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 19.337/2020/SESAU-CRH (0015482831), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEPI-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 30/12/2020 – às 10:51 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEPI-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESA/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40666	LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	06/ 10/1983	0	10	4	0	14	1º
40665	PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	24/ 11/1973	0	2,5	0	0	2,5	2º
40663	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	17/ 08/1989	0	0	0	0	0	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40658	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/ 09/1993	0	5	0	0	5	1º
40660	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	20/ 05/1986	0	0	0	0	0	2º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40662	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/ 06/1977	0	10	0	0	10	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40667	CHIARA YASMIN SENA ZANELLA	17/ 05/1996	0	0	0	0	0	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
40655	LAISA DAIAN ARAUJO DA SILVA BALBERDE MATOS	09/ 08/1986	0	10	4	4	18	1º
40664	SARAH AMANDA KUSTER SCHEREDER	30/ 09/1995	0	2,5	0	0	2,5	2º
40657	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	20/ 05/1986	0	0	0	0	0	3º
40656	JOILTON DANTAS SIQUEIRA SILVA	05/ 02/1996	0	0	0	0	0	4º

Protocolo 0015487395

Portaria nº 11043 de 23 de dezembro de 2020

SEGE/RO

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014834102), Despacho SESA/RO 0014842495, que consta nos autos do Processo n. 0036.471695/2020-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELINA MIRANDA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESA/RO São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 10.8.2010 a 9.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/RO

Protocolo 0015415036

EDITAL Nº 1/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015. **Convoca o candidato abaixo relacionado, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeado através do Decreto n. 25.707, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 253, de 30 de dezembro de 2020, em cumprimento a Determinação Judicial - Proferida nos autos n.0801757-12.2020.8.22.0000, constantes no Processo SEI nº 0014.195177/2020-88.

Candidato convocado:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Classificação
53466	Paulo Sergio Da Silveira Junior	Fonoaudiólogo Especialista Em Fonoaudiologia Hospitalar	Porto Velho	20ª

1. O candidato deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Porto Velho, 5 de janeiro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 12/2020 a 28/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 12/2020 a 27/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 12/2020 a 28/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 12/2020 a 27/2/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
IT E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e enviá-los escaneados em arquivo único em PDF, à Equipe de Posse/GCP/SEGEPE, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devendo estar de acordo com Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital n. 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital n. 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração do candidato informando se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio	-
7	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
8	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
12	Título de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEPE no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada através do Decreto n. 25.707, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 253, de 30 de dezembro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. *Prorrogação de Posse*, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos	30/ 12/2020 a 28/1/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	30/ 12/2020 a 27/2/2021
EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	30/ 12/2020 a 28/1/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	30/ 12/2020 a 27/2/2021

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

LocalData

1. Podendo ser enviado no email gdrhsead@gmail.com.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V –FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

_____, Número do RG: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____, Carga Horária: _____

_____, ____/____/____ LocalDataUnidade lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Anexo III.

Protocolo 0015525074

Portaria nº 86 de 05 de janeiro de 2021

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 424 (0015182234), Of. 28902 (0015330828), que consta nos autos do Processo n. 0033.457648/2018-12,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Revogar, os Termos da Portaria n. 9926/SEGEp-NCSR de 10.11.2020, que Suspendeu a Transferência da **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HERMES BARBOSA AVELINO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.12.2020 à 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 a 16.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0015521480

Portaria nº 97 de 06 de janeiro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 econforme consta no Processo n.0031.499713/2020-11,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de dezembro/2020**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	28

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0015527971

SUPEL

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico Nº. 557/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0049.397818/2019-41

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo para Endoscopia (CATETER DE DILATAÇÃO, BALÃO DE DILATAÇÃO, ALÇA DE POLIPECTOMIA e outros), visando atender ao Setor de Diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no item Anexo I – Quadro de Especificação e quantitativo - do Termo de Referência, bem como Anexo II do Edital -Quadro Estimativo de Preços - do Edital conforme segue:

- LEIA-SE:**
- Item 01 e 39** – CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO. DEVE CONTER FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO **DE 230 ATÉ 300CM**, TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 10- 11,12 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 CM., CANAL DE TRABALHO DE 3.2 MM. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. UTILIZAÇÕES EM ESÔFAGO, PILORO, CÓLON E PÁPILA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.
- Item 02 e 40** - BALÃO DE DILATAÇÃO PROGRESSIVO, ESTOMAGO ESÔFAGO, E VIAS BILIARES 12/13,5/ 15 MM, DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO, COMPRIMENTO DO BALÃO 5,5 CM, COM CATETER DE COMPRIMENTO **DE 230 ATÉ 300CM**, TAMANHO DO CATETER DE 8 FR, PRÉCARREGÁVEL COM FIO DE 0,035/ 300 CM.
- Item 03 e 41** - CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO. DEVE CONTER FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO **DE 230 ATÉ 300CM**, TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 15- 16.5,18 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 CM., CANAL DE TRABALHO DE 3.2 MM. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. UTILIZAÇÕES EM ESÔFAGO, PILORO, CÓLON E PÁPILA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.
- Item 15 e 42** - PINÇA BIÓPSIA GASTROPEDIÁTRICA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO EXTERNO DE 1.8MM, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.0MM, COMPRIMENTO **ENTRE 160CM E 180CM**. RADIAL JAW 4.
- Item 16 e 43** - PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA CAPACIDADE PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM, COMPRIMENTO **ENTRE 160CM E 180CM**, SEM AGULHA APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).
- Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 20.01.2021
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0015513895

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/BETA/SUPEL/RO.
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)
(Portaria 127/GAB/SUPEL de 19/10/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Processo Eletrônico - SEI : 0036.326328/2020-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal para geração de no mínimo 29.484 m³/mês, **em caráter emergencial**, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva-AMI, **por um período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12 / 01 /2021 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2021.

Graziela Genoveva Ketes.

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0015531939

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **705/2020/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0033.431859/2019-06**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **aquisição de periféricos**, itens fracassados do Pregão Eletrônico N.º 344/2020/SUPEL/RO, para atender as necessidades da Gerência de Tecnologia de Informação (GEINFO) da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme solicitado no Memorando n.º 223/2019/SEJUS-GEINFO e Despacho SEJUS-GEINFO ID.0013850109. VALOR ESTIMADO: R\$ **R\$ 189.447,94 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e Noventa e quatro centavos)**. DATA DE ABERTURA: **19 de Janeiro de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0015531367

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA O ITEM 01

Pregão Eletrônico N.º **752/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0024.323379/2020-15**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Switches Datacom modelo DM 2301. Valor Estimado: **R\$118.269,50**. Data de Abertura: **22/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 06 de janeiro 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0015530477

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º. 17/2020/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021.052877/2020-90

OBJETO: Construção do Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no município de Parecis.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria N.º. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **L F GOMES RIBEIRO** por ter apresentado composições divergentes da planilha orçamentária, descumprindo a exigência contida não subitem 17.1.2, "e" do edital, decidiu ainda **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, cujo valor global é de **R\$ 363.353,04 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais, quatro centavos)** e em segundo lugar a proposta da empresa **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 399.985,84 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)**, todas com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** e por terem atendido todas as exigências contidas no edital para esta fase "

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0015537945

SESDEC

Portaria nº 733 de 30 de dezembro de 2020

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - O Governador do Estado de Rondônia Marcos Rocha, junto com o Secretário de Estado da Segurança Pública e o Secretário Adjunto fazem este elogio aos servidores da SESDEC abaixo relacionados, porquanto têm atuado como uma equipe de grande eficiência, probidade e lealdade.

Reconhecemos, com alegria, que cada servidor que atua na SESDEC é parte importante e integrante de um corpo vivo e eficaz.

Temos observado o empenho de cada um que não tem se contentado em fazer o trivial, mas expandido suas atuações, portanto comungamos das grandes vitórias obtidas, mesmo em um ano tão difícil.

Com fé em DEUS e esperança no Seu amparo, cremos em um novo ano melhor, mas cientes de que com profissionais tão qualificados como vocês, estaremos prontos a enfrentar todos os desafios que porventura surgirem.

Por isso, este elogio se reveste de gratidão, pois cada um de vocês é especial e cada tarefa, por menor que seja, não é menos importante, e nos impulsiona em tão relevante mister.

“Todos nós fomos feitos para algo grande (...) Existimos por uma razão e não deve ser apenas para comer, dormir e morrer. (...) Está em nossas mãos construir uma grande existência, não importa quão longa ou curta seja nossa vida, ou quão nobre ou pobre tenha sido nosso nascimento. É isso, ou seguir o caminho das queixas e das lamentações... Não importa como nascemos, importa como vivemos e, por fim como morremos, Deus quer nos usar em todo tempo para algo maior.”^[1]

^[1] Excertos do livro Crônicas de Olam, de L.L. Wurlitzer, pag. 456, com acréscimos.

Art. 2º Encaminhar esta menção elogiosa aos Recursos Humanos pertinentes para que constenos assentamentos funcionais dos servidores.

SERVIDOR	MATRICULA
ADEMIR HENRIQUE SILVA	100088168
ADILSON LEGAL PEREIRA	300098653
ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDÃO	300155498
ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR	100090128
ADRIANO LOPES GEBER	100090077
ALEX CUJUI DE FREITAS	100071645
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	300151248
ALEXANDRE JOSE TELES NASCIMENTO	100091077
ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	100093905
ALEXANDRE TEODORO CARVALHO	100071657
ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	100093000
ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO	100075873
ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR	300137949
AMANDA FEITOSA CAMINHA	300126269
ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	300134731
ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	300148265
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	300098506
ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	300122395
ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	300164420
ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	300084340
ANDRE AUGUSTO CAMPOS LOPES	100090395
ANDRESSA CARLA RIBEIRO	300119115
ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA	100075902
ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	300086305
ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	100089946
ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	300160593
BRUNO RANCONI BEZERRA	100092971
CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	300160525
CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	200002802
CARLOS MESSIAS SHOCKNESS	693755
CAROLINE ALVES DIAS	300162201
CASSIA APARECIDA MOTA	100067814
CASSIO DOS SANTOS GAMA	100071748
CLAUDIA COVELINHE BARROS DE SOUZA	100062668
CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO BARROZO	100090542
CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	300100984

CLAUDINEIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES	100076759
CLAUDIO SILVA MATOS	100076764
CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	100091360
CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	300164218
CLEMILDA DA SILVA LIMA	300059928
CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	300164667
CLEVERSON LUIS CAVALCANTE	100091582
CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA	100040880
CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	300059930
DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	300059933
DALILA ARAUJO SILVA	300133139
DAMIAO ALVES DA SILVA	300149470
DANIEL GARCIA RODRIGUES	300160587
DANIEL SOUZA SILVA	100091628
DANIELE DA SILVA SALDANHA	200002046
DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	300105127
DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	200001860
DAVI MORONI DE SOUZA	300144880
DEISIANE MENDES DE FRANÇA	300148768
DEIVSSON SOUZA BISPO	100094657
DENISSON SEIXAS BARRETO	100091855
DIEGO SCHARNOSKI	300098762
DUXLEY LUZ SILVA	300022616
EDER VELOZO DA SILVA	100092321
EDERSON SOUZA DA SILVA	300104011
EDVAN LEMOS MORATO	100058540
EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	300160589
ELDO FERREIRA AFONSO	100094062
ELIANE SCHRIFFE CORÁ	100092333
ELIETE RIBEIRO DE LIMA	100065311
ELISANDRA SOLI SILVA	300166911
EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170
ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	300150933
ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	100092168
EVANILSO CALIXTO FERREIRA	300105798
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522
FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	300100980
FABIANO FERREIRA DE LIRA	100077188
FABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO	300084361
FERNANDA ABREU DOS SANTOS	300167824
FERNANDO FERREIRA MARTINS	300060150
FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA	100071906
FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	300159944
FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	300006498
FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR	100076097
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481
FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	300098494
FRANCISCO UESCLEI LOPES DA SILVEIRA	100068818
FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS	100092388
GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	300160591
GABRIEL ALVES DA SILVA	300160861
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	300098432
GEAN CARLOS RODRIGUES	100095349
GEORGIA REIS VERSALLI MOTA	100085188
GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA	100067905
GERLANDIO MARQUES SANTOS	300059870
GIDERSON BARROS FERREIRA	100094164
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	100094666
GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA	100094663
HELDEMARIO LEITE OLIVEIRA	100060969
HELDER LINHARES	300157571
HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	300156588

HELIO CALIXTO FERREIRA	300060582
HUMBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR	100092446
IGOR DA SILVA CRUZ	100082022
INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	300142102
IVONE DE PAULA RIBEIRO	21471134
JACKSON ROBLEDO DA SILVA	300156536
JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	100063686
JAQUELINE ANDRADE FREITAS	300059790
JARDESON DE SOUZA COSTA	300138267
JOANA GOMES DA SILVA	100082597
JOAO AMUNTARIA VICTOR	100063753
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	200002890
JOAO GOMES MENDES	100034556
JOAO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO	300104020
JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS	100069111
JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA	100058021
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	300160389
JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	200004082
JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	100061212
JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	300022704
JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	300160594
JULIANA BISCONSIN	300058704
JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	300059701
KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS	100094310
LEANDRO BRASIL REIS	300155771
LEILA CRISTINA BUZINI	100094332
LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	300084330
LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	300114533
LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	300164369
LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	300151729
LUCIANA SILVA CAVALCANTE	300155497
LUCIANE RODRIGUES LOPES	100069719
LUCIANO PETISCO	300167815
LUCIANO SILVA DE SOUZA	100069941
LUCY ANA AYALA HEREDIA	300164750
MAGNO SILVA ANDRADE	100092654
MAISA DOS SANTOS PAVAN	100076557
MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	300154490
MARCELO SOUZA DA SILVA	300078377
MARCIA KONGESKI BUENO	200005347
MARIA IVONE DA SILVA LIMA	300134368
MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	300059820
MARIENY FERREIRA LOPES	300162200
MARLEIDE AIRES ARAGAO	300123058
MARUSAN CLEBER GUEDES	300032580
MAXINALDO OJOPI DA COSTA	300166664
MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS	100070562
MICHEANGELO PEREIRA DA COSTA	100086906
MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	300158706
MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB	100070134
NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BOMFIM	300166013
NANCI NAZARE DO NASCIMENTO	100064525
NATALIE PINHEIRO BRAZ	200005751
NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA	100088951
NILTON ETSUO UEDA	100092702
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	300166798
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001
PEDRO FRANKLINS DA SILVA	100048387
PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	300160526
POLIANA DE SOUZA	300136897
QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	300118695

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	100092997
RADILSON REIS DA SILVA	100089315
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	100078406
RAILANA PINTO DE SOUZA	300133138
RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	300155485
RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	300164422
RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA	300166712
RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES	100076335
RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	100070287
ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	300060073
ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	100089335
RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	300099232
ROSINEY BARBOSA	300162959
RUBELENE AVIZ DE MIRANDA	300138056
RUBENS DE BRITO MARTINS	300078353
RUBIA MARCIA DA SILVA	300154951
SAMARA FRANCISCA TENORIO	300022685
SÂMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	300164464
SANDRO GUSMAO SORIA	100061808
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	300098648
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	300164288
SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	300161379
SILVIO MENDONCA DA SILVA	300021724
SILVIO SÉRGIO MAIA PINTO MONTE	300159335
SUELY OLIVEIRA DA CRUZ	100081820
TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	300130892
THOMAZ BERNARDO NETO	100094544
VALDINEI MEDEIROS LIMA	100092865
VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	300092081
VANDERSON DA SILVA ARCANJO	200006614
VANDICLEI DA SILVA	100081355
VANESSA BRASIL DE CARVALHO	300021728
VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	100092880
VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO	300161930
VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	300138544
VICTOR MATHEUS DOS REIS SILVA	300160592
VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	300059857
VINICIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	300154797
VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	300151843
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	300130281
WANDERLEY DE SOUZA ANGELIM	300102344
WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS	200005581
WELINGTON ALVES QUEIROZ	100081284
WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS	100094942
WILLIAM LIMA BARBOSA	100059025

Art. 3º - Que no ano que se inicia possamos além de superar esse período de Pandemia, estejamos juntos em prol de nossa segurança pública, concito a todos que continuem com esse específico de comprometimento e devoção à causa policial, servido de exemplo de dedicação aos demais servidores estaduais. Se a missão for difícil que considerem realizada, e se for impossível tenham certeza que encontraremos um modo de cumpri-la, pois juntos somos mais eficazes. Feliz 2021!

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0015482763

EDITAL Nº 1/2021/SESDEC-GRH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 11 de Janeiro de 2021:**

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	SUBLOTAÇÃO
3933	DANILO RAMOS DA FONSECA	ENGENHEIRO	PORTO VELHO	SESDEC	GECONV
3468	THALES VASCONCELOS GOMES	ENGENHEIRO	PORTO VELHO	SESDEC	PM/ PC
4419	RAIANE FERREIRA MOREIRA	TÉC.ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	POLITEC	POLITEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

4657	JARDELINA LÁZARO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC	DIFLAG
4480	OLINDA FERREIRA TERRES	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM	DISS
3372	MONA INGRID RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC	GABINETE
4119	FRANCISCO EDNIR DO NASCIMENTO	CADISTA	PORTO VELHO	SESDEC	PM/ PC
3801	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM	COORDENADORIA DE SAÚDE
4432	CRISTINA DA SILVA SOUZA MALTA FULGONI *	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	PM	COORDENADORIA DE SAÚDE
4599	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	PM	COORDENADORIA DE SAÚDE/ DISS/NOA
4712	ANGELA KNIDEL ALNOCH	PSICOLOGIA	CACOAL	PM	FORMAÇÃO SANITÁRIA
3477	ELENILSON JESUS DA SILVA FREITAS	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	UNISP	UNISP

*A candidata matrícula 44432 CRISTINA DA SILVA SOUZA MALTA FULGONI, inscrita ao cargo de Nutricionista para o município de Porto Velho, informou não possuir disponibilidade tendo em vista está residindo, atualmente, no Estado de Minas Gerais.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **11 de janeiro de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documento pessoal e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO - SESDEC	Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas; Ed. Rio Cautário 3º andar, Gerência de Recursos Humanos
PORTO VELHO - COORDENADORIA DE SAÚDE	Rua Buenos Aires, 2916, Embratel
PORTO VELHO - DIRETORIA DE SERVIÇO SOCIAL/ DISS	Rua Dom Pedro II, 292, Centro
PORTO VELHO - PC DIFLAG	Avenida Jorge Teixeira, 162 – Bairro Nova Porto Velho
PORTO VELHO - POLITEC	Avenida Pinheiro Machado, 1858, São Cristóvão
CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM; Av Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
VILHENA	UNISP - Av. Luiz Maziero, 4650, Bairro Jd. América

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0015510138

EDITAL Nº 85/2020/SESDEC-GRH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário, **no dia 11 de janeiro de 2021:**

	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	SUBLOTAÇÃO
01	6520	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	SESDEC	NIPC - EDUCATRA
02	6461	KELLEN CRISTINA DAVID DOS S. COSTA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	DGPC	GAF
03	7524	BRENDA KAROLINE ANDRADE LIMA	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	DGPC	DRH
04	7713	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	PEDREIRO	PORTO VELHO	SESDEC	GLOG
05	5249	TIAGO ROCHA BRAGA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	SESDEC	GLOG
06	5247	JOÃO MORAIS DE SOUZA	PINTOR DE OBRAS	PORTO VELHO	SESDEC	GLOG
07	6452	GEELE DE SOUSA LOPES	ESTATÍSTICO	PORTO VELHO	SESDEC	GEI
08	7430	ARIANE ROSAS DA SILVA	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	SESDEC	GABINETE
09	6640	GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGIA	JI-PARANÁ	UNISP/ 2º BPM	2º BPM - FORMAÇÃO SANITÁRIA
10	7736	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	FISIOTERAPIA	VILHENA	UNISP/ 3º BPM	3º BPM - FORMAÇÃO SANITÁRIA
11	6683	JEOVANE VIEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGIA	VILHENA	UNISP/ 3º BPM	3º BPM - FORMAÇÃO SANITÁRIA
12	7819	ESTER SOARES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VILHENA	UNISP/ CRP	UNISP
13	7649	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	PSICOLOGIA	JARU	UNISP/ 8º BPM	8º BPM
14	6592	DÉBORA RYLA FABRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO D'OESTE	PC/ PM	UNISP
15	6674	SILMARA DE ARAUJO KRAINE	SERVIÇOS GERAIS	ROLIM DE MOURA	UNISP/ 10º BPM	10º BPM
16	6704	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	UNISP	UNISP
17	7817	RENILDA SILVA TEIXEIRA	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	NUCRIM	NUCRIM

18	3411	SANDRA ESTER CARNEIRO	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA DO OESTE	UNISP	UNISP
19	6454	KESSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO DO OESTE	UNISP	UNISP

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia **11 de janeiro de 2021, às 07:30 horas**, no endereço da Lotação abaixo descrito, de posse de documento pessoal e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO - SESDEC	Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas; Ed. Rio Cautário 3º andar, Gerência de Recursos Humanos
PORTO VELHO - PC DGPC	Avenida Farquar, 1603, Centro – Porto Velho/ RO
ALVORADA D'OESTE	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública; Rua Duque de Caxias c/ Machado de Assis, s/n, Bairro: São Francisco
ARIQUEMES	NUCRIM - Núcleo de Criminalística, Endereço: Av. Tancredo Neves - esquina com Rua Novo Horizonte - Bairro Bela Vista
ARIQUEMES	UNISP - Av. Tancredo Neves, 2540 – Setor Institucional
JI-PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM; Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	UNISP - Rua Café Filho, 1066 – Bairro São Pedro
JARU	UNISP- Unidade Integrada de Segurança Pública; Rua Florianópolis, nº 2594, Setor 03
JARU	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03
OURO PRETO D' OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública; Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias, 500 - Do Incri;
ROLIM DE MOURA	10º BPM - Endereço: Rua Corumbiara, 4707, Centro
ESPIGÃO D' OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública; R. Rosa Pedro Agostinho, 1931 - Vista Alegre
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM; Av Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado
VILHENA	UNISP - Av. Luiz Maziero, 4650, Bairro Jd. América

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

HÉLIO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0015194860

PM

Portaria nº 95 de 06 de janeiro de 2021

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cel PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA, para responder pela função de Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **06 a 25 de janeiro de 2021, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, concomitante com o art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0015528474

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.409906/2020-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 901/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Diego Fernando Alves de Souza, Evertson Bento da Silva, Hadaelson Oliveira de Souza, Irenio Paes Neto, Adisson Tavares Pinto, Alessandra Leal Almeida da Silva, Valdeana Rodrigues Pinto, Fabricio Augusto de Oliveira, Nilson Maia de Oliveira, Mauricio Jose Naveca de Lima, Igor Bruno Leite da Silva e Maicon Uelquer Silva Freire.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Diego Fernando Alves de Souza, Evertson Bento da Silva, Hadaelson Oliveira de Souza, Irenio Paes Neto, Adisson Tavares Pinto, Alessandra Leal Almeida da Silva, Valdeana Rodrigues Pinto, Fabricio Augusto de Oliveira, Nilson Maia de Oliveira, Mauricio Jose Naveca de Lima,**

Igor Bruno Leite da Silva e Maicon Uelquer Silva Freire, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015369849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.152145/2018-45

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 304/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mesaque Antônio de Almeida, Alessandro Cardoso Pereira, Edson Luiz Farias e Valdinei Bento de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mesaque Antônio de Almeida, Alessandro Cardoso Pereira, Edson Luiz Farias e Valdinei Bento de Souza**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015404369

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.491830/2020-17

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 909/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ariclei Garcia Lima de Melo e Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015413616

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.477635/2020-76

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 908/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cléofas Aristóteles Nogueira e Fábio Lopes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cléofas Aristóteles Nogueira e Fábio Lopes da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.495643/2020-02**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 910/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mateus Feitoza Evangelista e Derlan Diogenes Marim**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mateus Feitoza Evangelista e Derlan Diogenes Marim**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015415014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.373787/2020-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 303/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Fábio Queiroz de Oliveira, Anderson Alexandre da Silva e Nilza Nunes de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Fábio Queiroz de Oliveira, Anderson Alexandre da Silva e Nilza Nunes de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 28 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015428837

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.466720/2020-17**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 917/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adelir Cardoso de Oliveira, Geovan Pereira Farel, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Marcelo Junior dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adelir Cardoso de Oliveira, Geovan Pereira Farel, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Marcelo Junior dos Santos**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 28 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015442101

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

PROCESSO: 0033.497434/2020-95

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 912/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 28 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015442436

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.487926/2020-72

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 916/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maria Lissa Pinho Ribeiro, Matheus Monteiro da Silva Gil**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maria Lissa Pinho Ribeiro, Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 28 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015442688

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.501864/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 918/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Gilberto Santos de Andrade, Edeilson Eller Anerth**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Gilberto Santos de Andrade, Edeilson Eller Anerth**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 28 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015442890

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.440802/2020-23

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N.305/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Rodrigues Cavalcante, Elias da Rocha, Eliel de Souza Sá, Nei Vieira Milhomen, Neilton Guimarães de Azevedo, Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento, Rubmar Gomes da Silva, Cristiane Souza Moraes, Reginaldo Barbosa de Lima, AdrianoNonato da Silva, Renimercio Lopes da Silva, Marisvaldo Fernandes e Neuza Cao Costa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Rodrigues Cavalcante, Elias da Rocha, Eliel de Souza Sá, Nei Vieira Milhomen, Neilton Guimarães de Azevedo, Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento, Rubmar Gomes da Silva, Cristiane Souza Moraes, Reginaldo Barbosa de Lima, Adriano Nonato da Silva, Renimercio Lopes da Silva, Marisvaldo Fernandes e Neuza Cao Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 28 de Dezembro de 2020.

Protocolo 0015443071

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.387862/2020-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 919/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Amanda C. Corrêa, Elias Rodrigues da Silva, Angelo Aleotério Ferreira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Amanda C. Corrêa, Elias Rodrigues da Silva, Angelo Aleotério Ferreira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 29 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015459618

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.477649/2020-90**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 921/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cleófas Aristoteles Nogueira, Fábio Lopes da Silva, Marcos Valentim da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cleófas Aristoteles Nogueira, Fábio Lopes da Silva, Marcos Valentim da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães CarvalhoAssessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.

Protocolo 0015473818

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.418411/2020-22**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 310/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Vânia Queiroz de Jesus, Ecleilton Eguez Evaristo, Marcos Felix da Silva e Lourivaldo da Silva Póhu**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Vânia Queiroz de Jesus, Ecleilton Eguez Evaristo, Marcos Felix da Silva e Lourivaldo da Silva Pohnu**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015481483

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.500327/2020-51

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 922/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Thyesma Ueki Marangoni, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Lindomar Vieira Rosa**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Izaquiel da Silva Moura, Thyesma Ueki Marangoni, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Lindomar Vieira Rosa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015481733

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.502260/2020-90

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 923/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jairo Messias Lima De Oliveira, Alex Felix Monte e Francimar Moraes Malaquias**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jairo Messias Lima De Oliveira, Alex Felix Monte e Francimar Moraes Malaquias**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015481966

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.473438/2020-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 311/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **João Bosco Teles Nascimento e Otoniel Maia Coelho**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **João Bosco Teles Nascimento e Otoniel Maia Coelho**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM,

nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015482205

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.456567/2020-10

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 903/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Angelo Aleotério, Amando Camêlo Corrêa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Angelo Aleotério, Amando Camêlo Corrêa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015483457

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.482893/2020-74

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 906/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ALEX FELIX MONTE, ROMILDO GOMES e JÂNIO ALVES FREITAS.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ALEX FELIX MONTE, ROMILDO GOMES e JÂNIO ALVES FREITAS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 30 de dezembro de 2020.
Protocolo 0015483532

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.487585/2020-35

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer N. 907/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Francisco Ricardino de Jesus.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Francisco Ricardino de Jesus**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.446840/2020-90

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0015482691), concernente ao 2º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, do(s) beneficiário (s): **FABIO RECALDE**, matrícula: 300129659, da Gerência de Reinserção ,no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Assessora Técnica Especial III do Sistema Penitenciário

Portaria n. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0015484773

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2021

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do curso: **Atendimento Pré Hospitalar - APH de Combate Prisional ocorrido nos dias 10 e 11, 14 e 15, 16 e 17 de dezembro de 2020**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS em parceria com a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa SAP/SC curso este destinado aos Policiais Penais do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais GAPE/Porto Velho e demais servidores da SEJUS, horário integral, conforme abaixo:

1ª TURMA DE APH-TÁTICO 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	COM APROVEITAMENTO
2	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	COM APROVEITAMENTO
3	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	COM APROVEITAMENTO
4	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	COM APROVEITAMENTO
5	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	COM APROVEITAMENTO
6	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	COM APROVEITAMENTO
7	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	300103997	COM APROVEITAMENTO
8	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	COM APROVEITAMENTO
9	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	COM APROVEITAMENTO
10	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300131482	COM APROVEITAMENTO
11	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	COM APROVEITAMENTO
12	MÁRCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	COM APROVEITAMENTO
13	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	COM APROVEITAMENTO
14	RAONNI JACOB GALVÃO	300140290	COM APROVEITAMENTO
15	TIAGO SOUZA LUNA	300131509	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo relacionados:**- MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - Policial Penal - Mat nº 300.131.445****- VANESSA DA SILVA KRAUSE - Policial Penal - Mat nº 300.136.972****2ª TURMA DE APH-TÁTICO 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	COM APROVEITAMENTO
2	CAIO CUSTÓDIOSILVA	300116388	COM APROVEITAMENTO
3	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	COM APROVEITAMENTO
4	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	COM APROVEITAMENTO
5	DILCINÉIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	COM APROVEITAMENTO

6	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	COM APROVEITAMENTO
7	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	COM APROVEITAMENTO
8	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	COM APROVEITAMENTO
9	MARCEL DA SILVA FABRÍCIO	300131445	COM APROVEITAMENTO
10	MARCOS MOURA BOERI	300116930	COM APROVEITAMENTO
11	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	COM APROVEITAMENTO
12	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	COM APROVEITAMENTO
13	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	COM APROVEITAMENTO
14	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	COM APROVEITAMENTO
15	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	COM APROVEITAMENTO

Art. 3º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo relacionados:

- MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, Policial Penal - Mat nº 300093658

- VANESSA DA SILVA KRAUSE - Policial Penal - Mat nº 300.136.972

3ª TURMA DE APH-TÁTICO 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	300099249	COM APROVEITAMENTO
2	ALINE MORAES DA SILVA ALBRES	300116386	COM APROVEITAMENTO
3	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	300116307	COM APROVEITAMENTO
4	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	COM APROVEITAMENTO
5	DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA	300087730	COM APROVEITAMENTO
6	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	COM APROVEITAMENTO
7	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	COM APROVEITAMENTO
8	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	COM APROVEITAMENTO
9	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	COM APROVEITAMENTO
10	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	COM APROVEITAMENTO
11	MÁRIO ARAUJO DA HORA	300116366	COM APROVEITAMENTO
12	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300097664	COM APROVEITAMENTO
13	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	COM APROVEITAMENTO
14	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	COM APROVEITAMENTO
15	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA - DEPEN	1773563	COM APROVEITAMENTO
16	CLEITON MACHADO DE ALBUQUERQUE - DEPEN	1875018	COM APROVEITAMENTO
17	TIAGO NORONHA DE ALENCAR - PM	100094546	COM APROVEITAMENTO
18	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA - PC	300060034	COM APROVEITAMENTO
19	VANESSA DA SILVA KRAUSE	300136972	COM APROVEITAMENTO

Art. 4º Atuaram como coordenadores nesta capacitação os Policiais Penais abaixo relacionados:

- MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - Policial Penal - Mat nº 300.131.445

- MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, Policial Penal - Mat nº 300093658

Art. 5º - Atuaram como instrutores nesta capacitação os professores/Policiais Penais abaixo relacionados:

- ANDERSON MANOEL DOS SANTOS - Policial Penal SC - Mat nº 658.708-9

- JULIANA DE ANDRADE ABEL - Policial Penal SC - Mat nº 951.910-6

- VALDENIR FEDER - Policial Penal SC - Mat nº 925.276-2

Art. 6º Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 7º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0015522003



Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR **DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula 285525, na função de CHEFE DE TRANSPORTE no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN/RO, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEN/RO

Protocolo 0015514069

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7047876-10.2018.8.22.0001 em favor da empresa LIDER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ:16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0015360606), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0015360530), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 893/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.356151/2020-64**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais).

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0015367185

**TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo Punitivo SEI nº. 0036.409716/2020-13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME, CNPJ 02.231.948-0001/90** a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0015313285

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 201 (0014569327) constante nos autos de nº 0036.450743/2020-71,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **RAQUEL JORGE DA COSTA**, Farmacêutico, matrícula nº 300077630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1803 (0012863327), ficando transferido para fruição de forma fracionada nos períodos de **02.07.2021 a 16.07.2021** (15 dias) e de **22.11.2021 a 06.12.2021** (15 dias).

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015519529

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 167 (0014928877) constante nos autos de nº 0045.410181/2020-14,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **EUGENIA DE CASTRO E SILVA**, Médico 40h, matrícula nº 300057518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 2491 (0014153416) para o período de 04.01.2021 a 23.01.2021, ficando para fruição de **06.01.2021 a 25.01.2021**.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

Portaria nº 8 de 05 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a Ata Médica Homologada (0015456272) constante nos autos de nº 0036.452960/2020-04,

RESOLVE:

REMARCAR, por motivo de licença maternidade, o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ALINE FACANHA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300119436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente remarcado pela Portaria 2944 (0014987316) para o período de 15.02.2021 a 24.02.2021, ficando transferido para fruição de **19.04.2021 a 28.04.2021**.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015515702

Portaria nº 9 de 05 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 726 (0015453114) constante nos autos de nº 0051.519443/2020-26,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

ANEXO ÚNICO									
EXERCÍCIO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AGENDADO ANTERIORMENTE		ABONO PECUNIÁRIO		NOVO PERÍODO PARA USUFRUTO	
				Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
2020	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/ 12/2020	30/ 12/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	01/ 04/2021	20/ 04/2021
	300100946	ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/ 12/2020	30/ 12/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020	11/ 01/2021	30/ 01/2021
	300149759	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	01/ 01/2021	30/ 01/2021
	300110984	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	01/ 12/2020	15/ 12/2020	-	-	16/ 04/2021	30/ 04/2021
	300131474	MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO	16/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	01/ 12/2020	15/ 12/2020
	300149135	PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO	01/ 12/2020	15/ 12/2020	-	-	16/ 07/2021	30/ 07/2021
	300137084	PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	01/ 02/2021	02/ 03/2021
	300100212	SIMONE CONTAO SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	01/ 01/2021 01/07/2021	15/ 01/2021 15/07/2021
	300104962	TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 12/2020	30/ 12/2020	-	-	01/ 01/2021	30/ 01/2021

Protocolo 0015516959

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020; e

Considerando o Despacho HB-NUDIAG (0015333144), o Memorando 199 (0015458834), o Memorando 541 (0015369926) e o Ofício 18998 (0015356461),

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), os servidores contidos no Anexo I.

Art. 2º - **EXCLUIR** da escala do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), os servidores contidos no Anexo II.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	300062987	Ana Claudia Costa de mendonça	HB-NUDIAG
2	300022995	Maria de Jesus Ferreira de Souza	HB-NUDIAG
3	3041275 300149806	Maria Sofia Vieira Botelho	HB-NUDIAG

2ª TURMA (SEMANA ANO NOVO): 28.12.2020 a 01.01.2021

ORDEM	MATRÍCULA SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	2345148	Maria Gercilene Barros da Silva Monteiro	HB-NUDIAG
2	300155413	Valmira Cordeiro Passos	HB-NUDIAG
3	300133739	Daniela Silva de Araújo	SESAU-ASTEC
4	300132743	Júlio Cesar da Silva Bandeira	SESAU-CTI

ANEXO II**1ª TURMA (SEMANA NATAL): 21.12.2020 a 25.12.2020**

ORDEM	SIAPE	NOME	SUB-LOTAÇÃO
1	2311647	Aparecida de Fátima Cardoso	SESAU-GRS5

Protocolo 0015505754

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.519688/2020-53 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 19 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER** ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº 300137772, lotado no **Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU**, no período de **01 à 04.02.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0015509166

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.534424/2019-84.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Alessandra Nunes Silva	Agente em Atividades Administrativas	300145613	14.12.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015518266

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124408/2020-11, e Plano de Trabalho de 05 de Janeiro de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** as Servidoras, abaixo Relacionadas, lotadas na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - **CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Denise Reyes Ortiz	1213203	Técnico em Laboratório	19 a 31.01.2021
Elisângela Batista da Silva Machado	300096749	Agente em Ativ. Administrativa	05 a 17.01.2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015521101

Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.516900/2020-19, Memorando nº 106/2020/CEMETRON-DGM de 23 de Dezembro de 2020 e Memorando nº 363/2020/HB-GMED de 29 de Dezembro de 2020.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2021, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU** a servidora **LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO**, matrícula 300132091, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015523240

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1/2021/CEMETRON-NRH de 05 de Janeiro de 2021 e Processo SEI nº 0053.000918/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, abaixo relacionados conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matricula	A contar de
Aline Regina Matos dos Santos	Técnico em Enfermagem	300142807	02.08.2020
Daniela Augusta Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143165	17.08.2020
Elaine Rozendo Almeida	Técnico em Enfermagem	300142846	17.08.2020
Gislene Alves de Araújo	Enfermeiro	300134757	30.09.2018
Leidiane Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	300143423	11.09.2020
Maria Simone Alves Bezerra	Técnico em Enfermagem	300143394	25.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015517239

Portaria nº 3214 de 30 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.518471/2020-14; Considerando o teor do Memorando nº 431/2020/CAIS-GPES, Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de**

Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU, no período de 18.12.2020 à 25.12.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0015481713

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho SESAU-CAIS (ID - 0015440619),

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** a Portaria nº 1880 de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, para substituição de servidora na Comissão de Recebimento e Certificação dos serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, Contrato nº 132/PGE-2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Nomenclatura	Alteração
Talita Sani Ferreira da Silva Sousa	300147876	membro	EXCLUIR
Patrícia Caldeira Costa	300155568	membro	INCLUIR

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0015523100

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 580/2020

PROCESSO Nº 0036.247606/2020-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 580/2020, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses.

Em favor da empresas:

1. MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ:** 10.193.608/0002-14, no valor total de **R\$ 178.796,98** (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) vencedora dos itens 1, 2, 4.

2. BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ:** 35.041.852/0001-01, no valor total de **R\$ 248.025,91** (duzentos e quarenta e oito mil e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) vencedora dos itens 5, 18, 19, 20, 21 e 22.

3. NESTLÉ BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ:** 60.409.075/0001-52, no valor total de **R\$ 211.092,00** (duzentos e onze mil e noventa e dois reais), vencedora do item 06.

4. SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ:** 01.107.391/0012-63, no valor total de **R\$ 2.075.125,98** (dois milhões, setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 23, 24, 25 e 26.

5. UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ:** 12.500.762/0001-36, no valor total de **R\$ 385.536,12** (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos) vencedora dos itens 12, 28, 29, 30.

No valor total de **R\$ 3.098.576,99** (três milhões, noventa e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme Ata do Pregão Eletrônico - PE nº 580/2020 (0015388437), Relatório Final PE 580-2020 (0015409932), Publicação SUPEL (0015410142) e Despacho SUPEL-GAP (0015425913). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.098.576,99** (três milhões, noventa e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Publique-se.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2021.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0015506218

HB

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 365/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Fábio Rogério Iglesias Rosa**, Médico Cardiologista, matrícula nº 300102779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 891 de 18 de dezembro de 2020, agendado anteriormente para o período de **15.12.2020 a 13.01.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **01.02.2021 a 20.02.2021** e de **01.07.2021 a 10.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015502559

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;
Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;
Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;
Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;
Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Portaria nº 764 de 10 de novembro de 2020 da Servidora abaixo Relacionado, lotada no Setor de Fisioterapia a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ELCIA ANDRADE DE BARROS	300022464	Fisioterapeuta	01/ 01/2021 a 28/02/2021

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 59(dias) a contar da data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo Setor de Fisioterapia /HBAP e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015522114

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

ADRIANA TICO DA SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300093267, para responder pela Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);

ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA - Enfermeira, matrícula nº 300118606, para responder pela Coordenação da UTI Adulto e UTI 2;

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeira, matrícula nº 300062987, para responder pela Coordenação do Diagnóstico;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, para responder pela Coordenação da Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO - Enfermeira, matrícula nº 300098935, para responder pela Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES - Enfermeira, matrícula nº 300100295, para responder pela Coordenação do Núcleo de Clínica Médica (Clínica Médica I e Clínica Médica II);

DIANA DE SOUZA CARVALHO - Enfermeira, matrícula nº 300125986, para responder pela Coordenação do Centro Obstétrico, Maternidade e Maternidade COVID;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeira, matrícula nº 300028369, para responder pela Coordenação do Banco de Leite;

INA INERAN GOMES DE CARVALHO - Enfermeira, matrícula nº 300149520, para responder pela Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeira, matrícula nº 300058210, para responder pela Coordenação do Núcleo Cirúrgico (Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II e Clínica Cirúrgica III);

KELZILENE ROCHA PEREIRA - Enfermeira, matrícula nº 300057473, para responder pela Coordenação do Núcleo Ortopédico (Ortopedia I e Ortopedia II);

KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102238 para responder pela Coordenação do Transporte Inter Hospitalar;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300102803, para responder pela Coordenação do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeira, matrícula nº 300131840, para responder pela Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;

ROMISCLEIA TORRENTE SILVA - Enfermeira, matrícula nº 300132383, para responder pela Coordenação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para atuarem nas Coordenações acima citadas

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0015520812

JP II

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo de Suspensão : 0050: 0050.480057/2020-47

Considerando o Processo de Alterção : 0050: 0050.002628/2021-97

R E S O L V E:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentares da servidora **Claudiane da Silva Vieira Flach**, ocupante de Ag. Atividade Administrativo, Matrícula nº **300127335**, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- referente ao exercício de **2020**, no período de 16/11/2020 à 25/11/2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **05.01.2021 à 14.01.2021**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antônia Tereza Almeida de Freitas
chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015519273

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** e **INCLUIR** a **contar de 20.11.2020**, conforme planilha abaixo, da Portaria n.165/2020/NGDP/HEPSJP II, de 13.05.2020, publicada no DOE Edição nº 091 de 14.05.2020, que **designou** os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MENSAL**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Soraia Rohers Penha	300135056	Presidente / Médico
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300154885	Membro / Gerente Administrativo
Christianne Garcia Gimenes Chiarli	300042639	Membro / Enfermeiro

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Soraia Rohers Penha	300135056	Presidente / Médico
Vagner Martins Brasil	300168642	Membro / Gerente Administrativo
Christianne Garcia Gimenes Chiarli	300042639	Membro / Enfermeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0015513137

Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 699 (0014182996), que consta no autos do processo n. 0050.417292/2020-82

Considerando, o constante Portariade suspensão 1457de 01 de julho/2020

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 do servidor **ROBSON BANDEIRA DA SILVA, NUTRICIONISTA**, matricula nº **300123841**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Ami-Coordenação/ JPII,anteriormentesuspensas pela Portaria 1457 (0014183180), ficando para fruição no períodode **01/01/2021 à 30/01/2021**.

Antônia TerezaAlmeida de Freitas
Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015534753

Portaria nº 8 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 6 (0015536090), que consta no autos do processo n. 0050.004318/2021-15

RESOLVE:

REMARCAR o gozo30 (trinta) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 do servidor **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA** , Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na JPIL-GAD, ficando para fruição no períodode **01/03/2021 a 30/03/2021**.

Antônia Tereza de Almeida de Freitas
Chefe de NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0015538100

SEDUC

Portaria nº 4629 de 29 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.649 de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano (períodos de 21 a 25 dezembro e 28 de dezembro a 1º de janeiro), excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade";

Considerando o Decreto n. 25.517, de 27 de outubro de 2020, que estabelece disposições e prazos referentes ao encerramento do exercício de 2020, cujo descumprimento poderá acarretar na responsabilização do servidor responsável pela informação, bem como do ordenador de despesa, nos termos do art. 2º, §1º;

Considerando o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB, quanto a necessidade a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade**, durante todo o mês de dezembro/2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 235, de 02/12/2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -

Onde se Lê

Cadastro	Servidor	Período
300014820	Albaliz Rodrigues da Silva	28/ 01/2021 à 01/02/2021

Leia-se

Cadastro	Servidor	Período
300014820	Albaliz Rodrigues da Silva	26/ 04/2021 à 30/04/2021

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015470513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Colorado do Oeste	EEEF Julieta Vilela Velozo	84.560.096/ 0001-07	2015	9.900,00	13	01.1601.-20888.0000/ 2015
02	Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/ 0001-36	2017	66.433,36	142	01.1601.00353-0000/ 2017
03	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/ 0001-45	2015	70.255,84	48	01.1601.03387-0000/ 2015
04	Vilhena	EEEFM Machado de Assis	84.560.218/ 0001-19	2016	78.288,55	46	01.1601.00949-0000/ 2016
05	Santa Luzia do Oeste	CEEJA Domingos Vona	00.672.028/ 0001-75	2015	26.066,17	Apreciação/ CI	01.1601.03325-0000/ 2015
06	Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/ 0001-20	2017	71.619,73	249	01.1601.00321-0000/ 2017
07	Rolim de Moura	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/ 0001-20-	2016	98.668,15	114	01.1601.00860-0000/ 2016
08	Rolim de Moura	CEEJA Jorge Teixeira	63.789.846/ 0001-72	2016	114.419,94	41	01.1601.00873-0000/ 2016
09	Nova Brasilândia do Oeste	EEEF Alexandre Gusmão	00.778.412/ 0001-57	2016	71.510,87	158	01.1601.00854-0000/ 2016
10	Rolim de Moura	EEEFM José Rosales dos Santos	00.857.176/ 0001-64	2015	72.736,89	0265	01.1601.20098-0000/ 2015

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0015504208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2014, 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI/ CGE	Processos
01	Ouro Preto D'Oeste	EEEFM Maria Goretti	00.973.835/ 0001-28	2016	41.699,43	42	01-1601.00780-0000/ 2016
02	Ouro Preto D'Oeste	Conselho Gestor da CRE de Ouro Preto D'Oeste.	26.476.144/ 0001-02	2017	60.597,00	58	01-1601.07701-0000/ 2017
03	Ouro Preto D'Oeste	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/ 0001-22	2016	21.875,07	110	01-1601.12623-0000/ 2016
04	Cacoal	EEEFM Aurélio B. de O. Ferreira	63.790.166/ 0001-79	2014	149.650,80	66	01-1601.04437-0000/ 2014
05	Cacoal	Conselho Escolar SODIGAN SAGAH	20.214.991/ 0001-12	2016	112.436,08	0243	01-1601.08345-0000/ 2016
06	Cacoal	CEEJA Aida Figiber de Oliveira	05.706.049/ 0001-88	2016	146.679,30	011	01-1601.00529-0000/ 2016
07	Cacoal	Conselho Escolar Amo Anar Segah	03.520.976/ 0001-83	2016	10.287,55	42	01-1601.01980-0000/ 2016
08	Cacoal	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/ 0001-32	2015	78.210,36	32	01-1601.02976-0000/ 2015
09	Cacoal	EEEF Nossa Srª do Carmo	63.788.830/ 0001-45	2015	113.899,37	76	01-1601.08388-0000/ 2015
10	Cacoal	EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-04	2015	38.129,81	177	01-1601.02962-0000/ 2015

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015501051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI/ CGE	Processos
01	Porto Velho	EEEFM Professor F.co Desmoret Passos	19.709.063/ 0001-40	2016	22.092,28	66	01-1601.02715-0000/ 2016
02	Porto Velho	EEEFM Tancredo de A. Neves	00.722.137/ 0001-50	2016	87.040,96	75	01-1601.00962-0000/ 2016
03	Porto Velho	EEEF Samaritana	00.704.899/ 0001-23	2016	25.581,65	Aprec. CI	01-1601.00968-0000/ 2016
04	Porto Velho	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	00.689.585/ 0001-07	2015	156.768,15	73	01-1601.02909-0000/ 2015
05	Cacoal	Conselho Escolar Sodigah Sagah	20.214.991/ 0001-12	2016	132.086,80	035	01-1601.17589-0000/ 2016
06	Cacoal	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/ 0001-05	2016	149.049,93	0246	01-1601.02511-0000/ 2016
07	Cacoal	EEEF Frei Caneca	01.219.424/ 0001-04	2016	43.172,66	86	01-1601.00546-0000/ 2016
08	Cacoal	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/ 0001-45	2016	41.114,61	85	01-1601.-00537-0000/ 2016
09	Cacoal	EEEFM Carlos D. de Andrade	63.790.083/ 0001-80	2016	149.748,73	06	01-1601.14224-0000/ 2016
10	Guajará Mirim	EEEF Capitão Godoy	04.393.229/ 0001-94	2017	45.311,91	66	01-1601.00206-0000/ 2017

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERFA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015501045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2014, 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo

Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Vilhena	EEEFM. Cecília Meireles	15.892.797/ 0001-56	2016	42.337,98	Apreciado/ CI	01.1601.00946-0000/ 2016
02	Chupinguaia	EEEFM Moacyr Caramelo	13.049.613/ 0001-65	2016	47.301,35	64	01.1601.00931-0000/ 2016
03	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/ 0001-84	2015	147.536,94	073	01.1601.20506-0000/ 2015
04	Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/ 0001-23	2016	108.925,68	164	01.1601.00942-0000/ 2016
05	Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/ 0001-36	2015	90.098,80	26	01.1601.14352-0000/ 2015
06	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/ 0001-84	2016	129.097,00	068	01.1601.23355-0000/ 2016
07	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/ 0001-45	2017	1.180,00	31	01.1601.06635-0000/ 2017
08	Vilhena	EEEF Paulo Freire	84.560.150/ 0001-40	2014	38.567,87	33	01.1601.04929-0000/ 2014
09	Vilhena	EEEF Genival Nunes da Costa	00.670.368/ 0001-67	2016	39.174,80	Apreciado/ CI	01.1601.00948-0000/ 2016
10	Vilhena	EEEF Julieta Vilela Velozo	84.560.096/ 0001-07	2016	15.854,74	173	01.1601.00939-0000/ 2016

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015468041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2014, 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	Vilhena	EEEFM. Cecília Meireles	15.892.797/ 0001-56	2016	42.337,98	Apreciado/ CI	01.1601.00946-0000/ 2016
02	Chupinguaia	EEEFM Moacyr Caramelo	13.049.613/ 0001-65	2016	47.301,35	64	01.1601.00931-0000/ 2016
03	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/ 0001-84	2015	147.536,94	073	01.1601.20506-0000/ 2015
04	Vilhena	EEEFM Maria Arlete Toledo	15.893.563/ 0001-23	2016	108.925,68	164	01.1601.00942-0000/ 2016
05	Vilhena	EEEFM Alvares de Azevedo	15.893.498/ 0001-36	2015	90.098,80	26	01.1601.14352-0000/ 2015
06	Chupinguaia	EEEFM Francisca Martendal	10.917.662/ 0001-84	2016	129.097,00	068	01.1601.23355-0000/ 2016
07	Vilhena	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/ 0001-45	2017	1.180,00	31	01.1601.06635-0000/ 2017
08	Vilhena	EEEF Paulo Freire	84.560.150/ 0001-40	2014	38.567,87	33	01.1601.04929-0000/ 2014
09	Vilhena	EEEF Genival Nunes da Costa	00.670.368/ 0001-67	2016	39.174,80	Apreciado/ CI	01.1601.00948-0000/ 2016
10	Vilhena	EEEF Julieta Vilela Velozo	84.560.096/ 0001-07	2016	15.854,74	173	01.1601.00939-0000/ 2016

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERFA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015501032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consoante com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	JARU	EEEFM PROF. DAYSE MARA DE O. MESQUITA	00.659.636/ 0001-40	2016	121.071,92	271	01.1601-00636-0000/ 2016
02	JARU	EEEFM RAIMUNDO CANTANHEDE	00.672.023/ 0001-42	2015	127.062,95	247	01.1601-00629-0000/ 2016
03	ROLIM DE MOURA	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE A. E MELO	00.692.193/ 0001-83	2016	148.864,16	218	01.1601-11479-0000/ 2016
04	JARU	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	84.651.488/ 0001-07	2016	8.000,00	71	01.1601-05370-0000/ 2016
05	JARU	EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	84.651.488/ 0001-07	2017	6.392,00	04	01.1601-02514-0000/ 2017
06	JARU	EEEFM COSTA JUNIOR	00.684.794/ 0001-50	2017	38.304,54	63	01.1601-00238-0000/ 2017
07	JARU	EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA	01.201.370/ 0001-50	2017	6.400,00	133	01.1601-02510-0000/ 2017
08	JARU	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	00.686.679/ 0001-14	2015	53.718,54	002	01.1601-03148-0000/ 2015
09	JARU	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	00.686.679/ 0001-14	2015	146.013,52	001	01.1601-19758-0000/ 2015
10	JARU	EEEFM CAPITÃO SILVIO DE FREITAS	63.788.285/ 0001-97	2017	54.400,64	43	01.1601-00234-0000/ 2017

Porto Velho, 04 de janeiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015500991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e Controladoria Geral do Estado (CGE)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, os recursos financeiros repassados através do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, anos 2015, 2016 e 2017**, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI/ CGE	Processos
01	PIMENTA BUENO	EEEF JOSE SEVERINO DOS SANTOS	84.650.852/ 0001-14	2015	31.490,02	37	01-1601-03293-0000/ 2015
02	PIMENTA BUENO	EEEFM MONTEIRO LOBATO	01.547.731/ 0001-14	2017	18.099,49	27	01-1601.00308-0000/ 2017
03	PIMENTA BUENO	EEEFM COSTA JUNIOR	00.684.794/ 0001-50	2015	146.929,82	05	01-1601.20626-0000/ 2015
04	PIMENTA BUENO	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	01.239.231/ 0001-15	2017	81.777,64	61	01-1601.00311-0000/ 2017
05	PIMENTA BUENO	CEEJA GLICÉRIA MARIA O. CRIVELLI	00.700.422/ 0001-70	2016	105.893,90	117	01-1601.00827-0000/ 2016
06	PIMENTA BUENO	COOR. REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIMENTA BUENO	26.496.501/ 0001-02	2017	60.578,65	34	01-1601.07835-0000/ 2017
07	PIMENTA BUENO	EEEFM BENEDITO L. GONÇALVES	01.609.853/ 0001-98	2016	22.823,35	81	01-1601.00815-0000/ 2016
08	PIMENTA BUENO	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	00.894.649/ 0001-01	2016	23.728,00	APRECIADO CI	01-1601.00832-0000/ 2016
09	JARU	EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01.201.370/ 0001-50	2015	27.728,10	APRECIADO CI	01-1601.03143-0000/ 2015
10	JARU	EEEF TITO LOURENÇO DE LIMA	00.684.790/ 0001-51	2016	16.470,77	138	01-1601.00628-0000/ 2016

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2021

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015500844

Portaria nº 7 de 05 de janeiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3555 de 05 de outubro de 2020 que institui Comissão Provisória do CTPM - IX - Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizado no município de Cacoal/RO, SEDUC/CRE - Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Despacho 0015477332, Memorando Anexo nº 0015514266, Portaria nº 3555 de 05 de outubro de 2020 (0013900961),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO Nº 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo CTPM - IX - Colégio Tiradentes da Polícia Militar, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3555 de 05 de outubro de 2020 que institui Comissão Provisória do CTPM - IX - Colégio Tiradentes da Polícia Militar, localizado no município de Cacoal/RO, SEDUC/CRE - Cacoal, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015514266

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3524 de 28 de setembro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEEFM Carlos Gomes, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Memorando nº 93/2020/SEDUC-EEEFMCG (0015445184), Despacho SEDUC-EEEFMCG (0015445311), Despacho SEDUC-CREACGP (0015468826), Portaria nº 3524 de 28 de setembro de 2020 (0013774423),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEEFM Carlos Gomes, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3524 de 28 de setembro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEEFM Carlos Gomes, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015512123

Portaria nº 8 de 05 de janeiro de 2021

Prorroga Portaria nº 3470 de 21 de setembro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEF Frei Caneca, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os Despachos SEDUC-EEEF (0015443428), SEDUC-CREACGP (0015469182), Portaria nº 3470 de 21 de setembro de 2020 (0013650852),

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade

Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 25.585, de 25 de novembro de 2020, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEF Frei Caneca, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Portaria nº 3470 de 21 de setembro de 2020 que institui Comissão Provisória da EEEF Frei Caneca, localizada no município de Cacoal, SEDUC/CRE Cacoal/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO, para o período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ser prorrogada por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0015515586

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento 7022095, Informação 2276 8277114, Planilha 8704726 e Portaria 0015518588 que constam nos autos do processo n. 0029.316000/2019-29;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **MERCI KLAUBERG DANIELLI**, Professor Classe C, matrícula 300015536, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao Exercício de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015518588

Portaria nº 9 de 05 de janeiro de 2021

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 143/2020/SEDUC-ASRED de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/01/2021, o servidor **FRANCISCO MARQUELINO SANTANA**, matrícula nº 300021972, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **EXTREMA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015517253

Portaria nº 5 de 05 de janeiro de 2021

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 143/2020/SEDUC-ASRED de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR 31/12/2020, o servidor **JOÃO DIAS PRATA JUNIOR**, matrícula nº 300051101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **EXTREMA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015514181

Portaria nº 17 de 06 de janeiro de 2021

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro Adicional – **PROAFI ADICIONAL**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos, Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk, Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 06 de Janeiro de 2021.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0015529417

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 84.607.241/0001-93**, para fornecer a da E.E.E.M.T.I. CÂNDIDO PORTINARI, material de Copa e Cozinha, sendo estes: 3 Baciaplástico tamanho pequeno; 10 Colher arroz de inox clean; 03 Jogo de copo 6 peças; 07 Avental açougueiro napa 115 x 60; 04 Concha inox 36 centímetros; 03 Baciaplástico 25 litros; 20 metros de Plástico forro de mesa decorativo; 02 Acendedor de fogão; 02 Abridor de lata e garrafa; 05 Colher arroz de inox clássica; 02 Remo polietileno 90 centímetros; 04 Jarra de plástico multiuso 3 litros; 04 Descascador 5 em 1; 01 Faca de inox 13 cm; 25 Borrifador para álcool líquido 970 ml; 25 Garrafa com bomba para álcool gel 970 ml, a partir de 06/01/2021, no valor total estimado de R\$ 1.958,61 (Um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0015532688

FUNCER

Portaria nº 1 de 06 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria 73 de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2020 da servidora abaixo relacionada por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Programação	Alterar para:
Patrícia Alves Portela	300160197	07/ 10/2020 a 16/10/2020 09/12/2020 a 18/12/2020	01/ 09/2021 a 10/09/2021 (10 dias) 01/11/2021 a 10/11/2021 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2021.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0015528410

IDEP

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Portaria de Férias nº 39 de 04 de dezembro de 2020, Publicada no DOE nº 237 de 04 de dezembro de 2020,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual Complementar de Férias** dos servidores nomeados em Cargos de Direção Superior, convocados e cedidos, do quadro de pessoal do IDEP, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, referente ao exercício de 2021, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO A CONVERTER
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
01	300159300	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	05/01/2021	03/02/2021					
02	300024272	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	02/03/2021	31/03/2021					
03	300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	05/01/2021	03/02/2021					
04	300024592	LUÍZA PEREIRA ZAMORA ALVES	PROFESSOR CLASSE C	12/05/2021	21/05/2021	18/08/2021	27/08/2021			03/ 11/2021 12/11/ 2021
05	300053017	GERLANE DE LIMA CRUZ	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II	24/02/2021	05/03/2021	02/08/2021	21/08/2021			
06	300046246	IRALICE BATISTA FIGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C	18/01/2021	31/01/2021	18/10/2021	01/11/2021			
07	300063393	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	PROFESSOR CLASSE C	04/01/2021	03/02/2021					
08	300118422	ROSANGELA WENDLING TREVISAN	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II	23/11/2021	22/12/2021					
09	300025635	VERIDIANA RIBEIRO BASTOS	PROFESSOR CLASSE C	22/03/2021	31/03/2021	03/11/2021	22/11/2021			
10	300011594	JOSIVALDA SOUZA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2021	03/02/2021					
11	300039165	NEIDE GOMES COSTA	PROFESSOR CLASSE C	22/02/2021	08/03/2021	19/07/2021	02/08/2021			

Protocolo 0015517343

EDITAL Nº 1/2021/IDEP-GAB
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional -IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital Nº 4/2020/IDEP-GAB. Resolvetornar público a **RESPOSTA DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã e Tarde

Cargo: TECNICO EM TI

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CARLA JULIANA CUNHA BARROS	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com documento)
CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou Escolaridade correlata)
DOUGLAS LOPES DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
EDVANEI ALVES DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA

JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com Documento)
JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
JÚLIA CALORINA SILVA BORGES	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
KEWEN ANDERSON SANTOS CARNEIRO	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou resumo de títulos)
MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com documento)

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã e Tarde**Cargo: ADMINISTRADOR DE REDES**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
BRUNO LOPES BEZERRA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou experiência correlata)
EANES BARBOZA FEIJÓ	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou Escolaridade correlata e resumo de títulos)
FRANCIELE BARBOSA MENDES	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou documentos no ato da inscrição)
MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou experiência correlata e resumo de título)
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	HOMOLOGADA

Município/Distrito – PORTO VELHO Horário Manhã ou Tarde**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ALEX GOMES PEREIRA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe e resumo de títulos)
ALISSON BITENCOURT FRANCO	HOMOLOGADA
CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
GABRIEL SCHOLL ROBALLO	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA SILVA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou documento com foto)
IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	HOMOLOGADA
JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
LUAN ANDREANI ZANATTA	HOMOLOGADA
LUCYANE PIRES BARBOSA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
SAMARA PIMENTEL PEREIRA	HOMOLOGADA

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã ou Tarde**Cargo: ARQUITETO**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
-----------	-------------------------

AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI NOVAES	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
ANA LUIZA PEREIRA PINTO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
ANDRÉ MACHADO DE ARAÚJO LIMA	HOMOLOGADA
BEATRIZ CARNEIRO VASCONCELOS	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
DANIELLE LARA AGUIAR	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
EULER RENAN SALLES DO CARMO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
EVILLYN BIAZATTI DE ARAUJO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
GILSELAINE DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
IVANA DE OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
JAIR SOARES SILVA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com doc. e resumo de título)
JÉSSICA RAMOS FRANÇA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
LANÚBIA CÉSAR SOARES	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
LETÍCIA PEREIRA SERÊJO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
RAFAEL DOS ANJOS BRITO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
RAISA CARINE RAMOS DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã ou Tarde**Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
BRUNA NUNES GALDINO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
IRLANDO LEAL FREIRE	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
JONAS MORAIS QUEIROZ	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou foto com documento)
JOSE ROGEANE TAVARES ABÍLIO	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
QUEITIANE CASTRO COSTA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)
RONALDO LUÃ GABRIEL DE SOUZA PENA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
TIAGO NOGUEIRA ROYER	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou registro de classe)

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã e Tarde**Cargo: DESENHISTA CADISTA**

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
BRUNA VIANA COSTA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)

GABRIELLY LORRANY OLIVEIRA SILVA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de curso de Desenhista na Construção Civil)
JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	NÃO HOMOLOGADA (recurso fora do prazo)
JUCILENE DA SILVA ARAÚJO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de curso de Desenhista na Construção Civil)
MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de curso de Desenhista na Construção Civil)
MARINA THAINAN DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovante de curso de Desenhista na Construção Civil)

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã ou Tarde
Cargo: JORNALISTA

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovação de experiência correlata)

Município/Distrito – PORTO VELHO/SEDE – Horário Manhã e Tarde
Cargo: ANALISTA DE MARKETING

CANDIDATO	SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovação de experiência correlata)
DIEGO PRADO AGUIAR	NÃO HOMOLOGADA. (não apresentou foto com documento, comprovante de experiência correlata e resumo de títulos).
ELEN MENDONÇA DE QUEIROZ DAMIN	HOMOLOGADA
ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou comprovação de experiência correlata)
EVELLIN CARINE RODRIGUES FERREIRA	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou resumo de títulos)
LARISSA BATISTA LOPES	NÃO HOMOLOGADA (não apresentou resumo de títulos)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0015514765

SEJUCEL

ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 9h, realizou-se a sexta reunião do Conselho Estadual de Política Cultural por vídeo conferência, na plataforma Cisco Webex Meet, convocada através do Ofício-Circular nº 32/2020/SEJUCEL-CEPC (Processo: 0032.391831/2020-64). Sob a presidência da Senhora Valdete Sousa Silva para as deliberações das seguintes pautas: **1- Nomeação dos Editais da Lei Aldir Blanc (conclusão); 2 - Editais Lei Aldir Blanc - Parecer das Câmaras Temáticas; 3 - Autorização de Recursos do FEDEC - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura- 09 Editais - Lei Aldir Blanc;** Registradas as presenças dos Representantes do Poder Executivo a seguir: **Sejucel:** Alécio Valois Pereira de Araujo, Jobson Bandeira dos Santos e Camila Lima Ribeiro (suplente), Lilian Meire Soares Silva, Fábio Soares de Góis Filho, Simone Catarina Bitencourt; **Seagri:** José Neves Sobrinho; **Setur:** Roneida Paiva de Souza Meireles; **Seduc:** Sabrynne Sampaio de Sena; **Sepog:** Neurimar Pereira da Silva; **Sefin:** Nicandro Ernesto Campos Neto; **Casa Civil:** Rosângela Aparecida da Silva. Representantes da Sociedade Civil: Colegiado Setorial: **Circo** - Arlene Bastos Lisboa; **Artes Visuais** - Ismael Barreto Neves; **Música** - Marcelino Pereira da Silva; **Redes Sócios Culturais** - João Carlos Regert Neto; **Patrimônio** -Rogério Albino F. Pacheco; **Teatro** -Valdete Sousa Silva; **Cultura popular** - Ângelo de Souza Caldeira; **Artesanato** - Urbana Aparecida L dos Santos e Andreia Machado(convidada). A Presidente iniciou os trabalhos com o *quórum* mínimo exigido, ao tempo que solicitou a dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Sem ressalva a ata foi aprovada por unanimidade. Leitura de expediente: 1. Requerimento datado de 11/10/2020, da conselheira titular Andréa dos Santos Melo, representante da Sociedade Civil, setorial de Dança que solicitou seu desligamento do conselho. A Conselheira Rosângela Gomes da Cruz Oliveira, assumirá a titularidade da Setorial. 2. Ofício nº 10.556/2020 /SEDUC, informou a alteração de seus conselheiros que passou a ser: Sabrynne Sampaio de Sena (titular) e André Almeida Uchoa (suplente); Carlos Eduardo Souza da Fonseca (titular) e Ítalo Rodrigo Soares Reis (suplente). Justificativas de ausência: Eucliany Monteiro (titular) e Luciana Leite (suplente), representantes da SESAU, por motivo de viagem. 2. Arnaldo André de Brito informa participação do suplente José Neves, representante da Seagri. Lido os expedientes, a presidente inicia a reunião. **PAUTA 1-** Nomeação dos Editais da Lei Aldir Blanc (conclusão); A presidente informou que faltaram alguns nomes

para concluir os nove nomes dos editais. Após sugestões e votação ficaram da seguinte forma: **EDITAL 05** - Festivais/ Mostras/ Feiras Virtuais, foram sugeridos dois nomes: 1) Edital Pacaás de Festivais, Mostras e Feiras e 2) Edital Glória Ambrósio de Festivais, Mostras e Feiras. A presidente solicitou que os conselheiros realizem a votação no chat. Foram computados 09 (nove) votos para o nome Edital Pacaás de Festivais, Mostras e Feiras e 07 (sete) votos para o nome Edital Glória Ambrósio de Festivais, Mostras e Feiras. A presidente Valdete Sousa anunciou que por maioria de votos o nome do Edital é **EDITAL PACAÁS DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS**, nome do Parque Nacional, do rio de vasta extensão e que simboliza a diversidade de riquezas e belezas de fauna e flora das terras de Rondônia. **EDITAL 03** - Produção Audiovisual foi sugestão única, aprovada pelos conselheiros por unanimidade, como **EDITAL JAIR RANGEL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** Cineasta de Porto Velho, há cerca de vinte anos faz cinema mudo e em preto e branco; escreve, produz e dirige todos os seus filmes. Criador do personagem cômico Pistolino, uma espécie de cruzamento entre Carlitos e Jeca Tatu. **EDITAL 04** - Desenvolvimento e Publicações, foi sugestão única, aprovada pelos conselheiros por unanimidade como **EDITAL RONDON DE DESENVOLVIMENTO E PUBLICAÇÕES**, Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon desbravador de terras amazônicas, personalidade que dá nome ao nosso estado pelas importantes descobertas e feitos que ajudaram a construir Rondônia. **EDITAL 02** - Pesquisas de desenvolvimento cultural, foi sugestão única, aprovada pelos conselheiros por unanimidade, como **EDITAL ALEXANDRO BEDOTTI**, nascido em Buenos Aires (Argentina em 1954), estudou Teatro na Escuela de Teatro em La Plata. Chegou em Rondônia em 1979, na época do Território Federal, e começou a trabalhar no SESC em 1980, mímico, ator, diretor e dramaturgo trabalhou pela cultura do estado de Rondônia, sendo um importante nome de nossa cultura, faleceu em Porto Velho recentemente. **EDITAL 07** - Povos Tradicionais Quilombolas, foi sugestão única, aprovada pelos conselheiros por unanimidade, como **EDITAL AMBRÓSIO PAES**, Quilombola antigo do quilombo de Pedras Negras; **EDITAL 06** - Povos Tradicionais Indígenas, foi sugestão única, aprovada pelos conselheiros por unanimidade, como **EDITAL URUCUMACUÃ**, Urucumacua numa língua indígena ancestral significa “pássaro de fogo”; Segundo as lendas, Urucumacua seria o lugar onde um príncipe teria escondido tesouros de seu povo para evitar que caísse nas mãos dos espanhóis no século XVI, conforme consta esse local se localiza em regiões próximas a Vilhena às margens do rio Barão do Melgaço. **EDITAL 08** - Edital Mestres Da Cultura, não houve manifestação contrária ao nome indicado, sendo aprovado por unanimidade o nome de 1º **PRÊMIO ALUIZIO GUEDES DE MESTRES DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA**, Menestrel da cultura, compositor, professor, folclorista, fundador de grupos folclóricos, radialista, músico cultural e artista de Rondônia, faleceu em Porto Velho recentemente. **EDITAL 09** – Curadoria, não houve manifestação contrária ao nome apresentado, sendo aprovado por unanimidade como **EDITAL JOSÉ ALKBAL SODRÉ**, Músico, arranjador, produtor musical, professor. **EDITAL 01** - Transmissões ao vivo /gravadas, foi sugerido os nomes de 1) Beni Andrade, 2) Simone Norberto, 3) Mary Ciane e 4) Silvio Santos. A presidente apresenta a computação dos votos, que ficou da seguinte forma: 03(três) votos para Beni Andrade, 01(um) voto para Simone Norberto, 5 (cinco) votos para Mary Ciane e 5 (cinco) votos para Silvio Santos. A presidente informou que conforme o regimento interno, quando houver empate, a presidente profere voto de qualidade. O conselheiro Jobson Bandeira, solicitou alterar seu voto para Mary Ciane, desta forma desempatou a votação. A presidente anunciou que o resultado para o nome do Edital Transmissões ao vivo é **EDITAL MARY CIANE**, Imperatriz da cultura portovelhense muito conhecida por seu trabalho com quadrilhas, boi bumba e carnaval. A presidente dá por encerrada a pauta 1, com os nomes dos Editais, que serão encaminhadas à Sejucel. **PAUTA 2** - Editais Lei Aldir Blanc - Parecer das Câmaras Temáticas. A Presidente Valdete Sousa, citou a fala do conselheiro Marcelino, lembrando que a avaliação e pareceres das câmaras temáticas estão sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado e não do conselho. No entanto, é de suma importância que o Conselho possa tomar conhecimento dos editais oportunizando a análise e sugestões que, posteriormente, serão encaminhadas à Sejucel, ficando a critério da Superintendência atender as sugestões. Acrescentou ainda, que os pareceres emitidos pelas câmaras temáticas tem por finalidade resguardar o conselho de futuras reivindicações referente aos editais. A Presidente apresentou a proposta de dispensa de apresentação dos pareceres das câmaras temáticas, pois entende que não cabe à apreciação dos conselheiros, visto que as câmaras possuem respaldo para análise de cada edital. No entanto, ressalta que os pareceres serão registrados em processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI serão encaminhados à Sejucel. Em seguida, passa fala ao vice-presidente e aos demais conselheiros que desejam contribuir. Em sua fala o vice-presidente Alécio Valois, concordou com a Presidente e reafirmou a vontade e o desejo do conselho em contribuir com a Sejucel na implementação de políticas públicas tão necessárias e urgente. A presidente fez consulta à plenária, a proposta foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Marcelino pede a palavra e relatou que adiar a aprovação dos recursos do FEDEC para os editais, foi muito importante, porque chegaram minutos muito mais esclarecedoras e corrigidas e entende que foi depois do processo de consulta pública, ao mesmo tempo que encaminhadas ao conselho. Deu a entender que a segunda leva de editais já atendeu muitas observações que foram vistas na primeira minuta. Para esclarecer que as câmaras tinham minutos diferentes, em momentos diferentes para analisar. Agora chegaram minutos que atenderam muitas das nossas observações e aquelas observações específicas, que inclusive tem e vai constar no meu parecer, ficou bem mais fácil de elencá-las e dirigi-las, e ficou bem mais fácil de observar que no ofício que a Sejucel encaminhou informando dos valores também esclareceu a competência deste conselho em relação aos editais. Esses editais estão vindo para o conselho apenas para verificar a autorização dos valores, porque no art. 11 da lei elencadas neste mesmo ofício 2070, o art. 11 da lei 2.747 diz lá que ficará a PGE nos termos da lei complementar nº 06 de junho de 2011, a avaliação da estrutura dos referidos editais. Ficamos cientes de que qualquer edital que vier, não vamos perder tempo na análise e estrutura dele. Porque tem uma lei que diz que: quem é responsável pela análise e subsidiar a Sejucel é a PGE, se a gente tivesse essa informação antes, na primeira minuta teríamos nos organizado melhor e teríamos avançado nessa situação. Tivemos essa informação, é bom que todo mundo saiba que o nosso papel nesse momento é autorizar os valores elencados nos editais, e a informação que vieram no ofício sobre os valores que são destinados para cada um. O superintendente e conselheiro Jobson Bandeira, em complementação a fala do conselheiro Marcelino, acrescenta que a Sejucel tem ciência de que não compete ao conselho, analisar e emitir parecer dos editais. No entanto, todo o trabalho foi construído em parceria da Sejucel e Conselho, e encaminhou os editais para que os conselheiros pudessem participar e contribuir com as sugestões, assim como a população em geral, visto que foi disponibilizado para consulta pública. A presidente Valdete Silva, inicia a **PAUTA 3** - Autorização de Recursos do FEDEC/RO para os editais, conforme solicitação do ofício nº 2070/2020/Sejucel que encaminhou os editais com os respectivos valores que o conselho deliberou e aprovou por unanimidade, conforme a seguir: Auxílio Emergencial, Linha I do Art. 2º da Lei nº 14.017 no valor de R\$ R\$ 3.880.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). Edital 54 - Transmissões Ao Vivo /Gravadas, no valor de R\$ 6.570.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil reais); Edital 51 - Pesquisas e Desenvolvimento, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); Edital 49 - Produção Audiovisual, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Edital 45 – Desenvolvimento e Publicação, no valor de R\$ 2.834.600,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais); Edital 05 – Expressões Culturais, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); Edital 06 – Promoção das Culturas Indígenas, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais); Edital 46 – Culturas Quilombolas, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais); Edital 55 - Mestres Da Cultura, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Edital 41 – Curadoria R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). A presidente Valdete Sousa, fez breve leitura do Ofício 2070/2020/SEJUCEL, e acrescentou que consta especificado os valores de cada edital e o Auxílio Emergencial. Informou que foi encaminhado via e-mail aos conselheiros para avaliação dos valores em tempo hábil. A presidente disponibilizou a palavra para manifestação da plenária. Os conselheiros Marcelino Silva, Jobson Bandeira e Urbana Aparecida, contribuíram com sua fala. Fica aprovada por unanimidade a autorização de Recursos do FEDEC/RO para os 09 (nove) editais e auxílio emergencial, conforme solicitação do ofício nº 2070/2020/SEJUCEL, num total de R\$ 18.390.555,58 (dezoito milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A presidente agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lillian Meire Soares Silva, lavrei a presente ata, que aprovada na sessão plenária

virtual do dia 16 de dezembro de 2020, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0014109099

SEAS

EDITAL Nº 1/2021/SEAS-CEPCT

COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Dispõe sobre edital do processo de seleção dos membros do **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para o mandato de 2021/2024 e dá outras providências.

O COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPCT/RO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.262/2013, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo de seleção para membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – MEPCT/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – MEPCT/RO será regido por este edital, aprovado na Reunião Ordinária do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – CEPCT/RO, realizada em 11 de dezembro de 2020.

1.2. Poderão apresentar sua candidatura para o cargo de membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – MEPCT/RO os profissionais das áreas de: Saúde, Direito, Sistema Penitenciário, Engenharia, Arquitetura, Ciências Sociais, Pedagogia, Segurança Pública e outras afins, sendo pessoas com ilibada reputação, notório conhecimento e experiência na respectiva área de atuação.

1.3. O CEPCT/RO selecionará, por meio deste edital:

a) 03 (três) membros que comporão o MEPCT/RO, a serem nomeados pelo Governador do Estado de Rondônia, para mandato de 03 (três) anos (2021/2024);

b) 03 (três) candidatos para constituir lista de reserva que será aplicada à hipótese de desistência ou qualquer outro fato que impossibilite de forma permanente a continuidade dos trabalhos no âmbito do MEPCT/RO por membro selecionado como titular por este Edital, conforme alínea "a" deste item, até o término do mandato do titular selecionado (2021/2024).

2. DAS COMPETÊNCIAS DO MEMBRO DO MEPCT/RO

2.1. O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – MEPCT/RO obedecerá, em sua atuação, aos princípios da proteção da dignidade da pessoa humana, universalidade, objetividade, igualdade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos nos artigos 1º, III, e 37 da Constituição Federal.

2.2. Compete aos membros do MEPCT/RO:

a) planejar, realizar, conduzir e monitorar visitas periódicas e regulares à pessoa privada de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle ou vigilância, unidades públicas ou privadas de internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições de fato e de direito às quais se encontram submetidas;

b) realizar as visitas referidas na alínea "a" supra, em sua composição plena, ou em grupos menores, podendo convidar integrantes da sociedade civil, com reconhecida atuação em locais de privação de liberdade, bem como peritos para fazer o acompanhamento e assessoramento nas visitas, sendo os documentos, laudos e outros instrumentos produzidos pelos especialistas, considerados válidos para instruir o processo legal;

c) articular com o Mecanismo Preventivo Nacional, de forma a obter apoio, sempre que necessário, em suas missões no território rondoniense, com objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura;

d) requerer da autoridade competente a instauração imediata de procedimento criminal e administrativo, caso se constatem indícios da prática de tortura ou tratamento cruel, desumano e degradante;

e) elaborar relatório mensal das atividades e relatório circunstanciado de cada visita de inspeção promovida nos locais de privação de liberdade, aludidos na alínea "a", e, no prazo máximo de 1 (um) mês, apresentá-lo ao Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO, ao Ministério Público do Estado e às autoridades estaduais responsáveis pelas detenções, bem como a outras autoridades competentes na matéria, ou pessoa privada responsável;

f) elaborar, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas, visando à prevenção da tortura no Estado de Rondônia, com o exame da situação no âmbito de cada unidade visitada, avaliando as medidas que foram adotadas e que significam boas práticas a serem difundidas, bem como as que deverão ser aplicadas para assegurar a proteção das pessoas privadas de liberdade contra a prática de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes;

g) comunicar imediatamente ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada, bem como ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado, ou ao particular responsável, o inteiro teor do relatório produzido, a fim de que os responsáveis adotem as providências necessárias à eventual resolução dos problemas identificados e ao aprimoramento do sistema;

h) fazer recomendações e observações de caráter geral e preventivo, bem como de caráter particular, específico e corretivo, às autoridades públicas ou privadas, com vistas à efetiva garantia e respeito aos direitos das pessoas privadas de liberdade e aos demais previstos nos instrumentos internacionais e na legislação nacional;

i) publicar e difundir os relatórios de visitas periódicas e regulares e o relatório circunstanciado e sistematizado anual, referidos nas alíneas "e" e "f", sobre a prevenção da tortura no Estado de Rondônia;

j) emitir opiniões, pareceres, recomendações e propostas sobre projetos de lei e reformas constitucionais, assim como sugerir a aprovação, modificação ou derrogação de normas do ordenamento jurídico estadual para a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

l) subsidiar o Comitê Estadual para a Prevenção e o Combate à Tortura com relatórios, dados e informações que recomendem a sua atuação;

m) tratar com reserva as informações obtidas na atuação do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT/RO, devendo a publicação de qualquer dado pessoal ser precedida do consentimento expresso do indivíduo em questão; e

n) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

3. DAS GARANTIAS DOS MEMBROS DO MEPCT/RO

3.1. Serão assegurados aos membros do MEPCT/RO:

a) os recursos orçamentários e financeiros para locomoção, hospedagens diárias, a fim de que desempenhem suas funções;

b) o acesso livre às informações e aos registros relativos ao número e à identidade de pessoas privadas de liberdade, às condições de detenção e ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

tratamento a elas conferido, bem como ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e à respectiva lotação e localização de cada uma;

- c) o acesso livre a todos os lugares de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local, independentemente de aviso prévio;
- d) a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente, em local que garanta a segurança e o sigilo necessário;
- e) a escolha dos locais para visitar e das pessoas a serem entrevistadas, podendo, inclusive, fazer registros utilizando-se de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;
- f) a possibilidade de solicitar aos órgãos oficiais do Estado a realização de perícias oficiais, em consonância com as normas e diretrizes internacionais e com o artigo 159, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;
- g) a inviolabilidade das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções; e
- h) a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado prestarão o apoio necessário à atuação do MEPCT.

4. DOS MEMBROS DO MEPCT/RO

4.1. A seleção dos membros do MEPCT/RO prevista neste edital observará os seguintes critérios:

- a) Atuação na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes, privilegiando-se aquelas com experiência em inspeção, fiscalização e monitoramento de locais de privação de liberdade.
- b) A composição do MEPCT/RO deverá ser de caráter multidisciplinar, e buscará equilíbrio de gênero e representação adequada de grupos étnicos e minorias do Estado de Rondônia.

c) Será exigido ao candidato: ilibada reputação, notório conhecimento e experiência na respectiva área de atuação e em Direitos Humanos.

4.2. O Exercício do cargo de membro do MEPCT/RO será de dedicação exclusiva e exige disponibilidade para viagens.

4.3. O membro do MEPCT/RO será lotado na Secretaria de Assistência Social, do Estado de Rondônia – SEAS, com seu exercício em Porto Velho/RO.

4.4. As despesas necessárias para o exercício das atividades dos membros do MEPCT/RO descritas nesta Lei e na Lei nº 3.262, de 5 de dezembro de 2013, ocorrerão em Projeto de Atividade específico na unidade gestora a que esteja vinculada.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Os Membros do CEPCT/RO, que queiram se inscrever para o processo de seleção do MEPCT/RO, deverão solicitar o afastamento temporário do Colegiado antes da inscrição, sendo vedado ao candidato participar de qualquer sessão relativa ao processo seletivo.

5.2. O afastamento provisório do membro do CEPCT/RO, caso seja nomeado como membro do MEPCT/RO, converter-se-á em definitivo.

5.3. Os escolhidos atuarão em suas capacidades individuais, sendo vedado ao membro do MEPCT/RO representar instituições ou organizações em suas atividades funcionais.

6. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DO MEPCT/RO

6.1. Para ser nomeado como membro do MEPCT/RO será necessário:

- a) ter capacidade civil;
- b) apresentar diploma ou certidão de graduação superior na respectiva área de atuação, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada pelo MEC;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- d) ser aprovado(a) na seleção prevista neste edital;
- e) não exercer atividade incompatível com a de membro do MEPCT/RO;
- f) ter conduta ilibada e idoneidade moral;
- g) prestar compromisso perante o CEPCT/RO;
- h) não ser membro, em exercício, do CEPCT/RO;
- e) cumprir as determinações deste edital e das leis que regem a presente seleção (Leis estaduais 3.784/2016 e 3.262/2013).

7. DA REMUNERAÇÃO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

7.1. A remuneração dos membros do MEPCT/RO será feita mediante subsídio, no valor de R\$ 4.782,53 (quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), com as seguintes garantias:

- a) é assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data, e sem distinção de índices.
- b) além do vencimento, o membro que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, fará jus a transporte e diárias, no valor de 1/30 avos do subsídio de que trata o Anexo Único desta Lei, calculado em dobro quando o deslocamento for para fora do Estado.
- c) em caso de afastamento do membro do MEPCT/RO do município de Porto Velho/RO, a diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.
- d) o membro que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, sujeito à punição disciplinar, se recebidas de má-fé.
- e) na hipótese do membro retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso.

8. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado pelas seguintes fases:

- a) Inscrição dos candidatos;
 - b) análise dos currículos e das documentações, comprovando notório conhecimento e experiência na respectiva área de atuação;
 - c) publicação dos classificados para a fase de arguição pública;
 - d) arguição pública feita pelo CEPCT/RO;
 - e) sabatina no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
 - f) análise e nomeação dos selecionados pelo Governador do Estado de Rondônia.
- 8.2. O calendário do processo de seleção se encontra no Anexo I deste edital.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A inscrição será admitida via entrega de formulário de inscrição devidamente preenchido acompanhado da documentação exigida no item 9.7.

9.2. Será disponibilizado o formulário de inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/>;

9.3. O formulário de inscrição e a documentação exigida neste edital poderão ser apresentadas das seguintes maneiras:

9.3.1. Ser entregue pelo próprio candidato, por seu procurador ou enviado pelos correios por meio de SEDEX ou por Carta Registrada, ao CEPCT/RO, para o endereço: Casa dos Conselhos - Avenida Duque de Caxias, 654, bairro Cairi, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-170, no horário de funcionamento do órgão

(7:30 às 13:30), em nome de "Comissão de Seleção do MEPCT/RO", no prazo do anexo I.

9.3.2. Encaminhamento por meio eletrônico, com toda documentação digitalizada de forma legível, por meio do e-mail: cepctro@gmail.com.

9.4. O CEPCT/RO não se responsabilizará pelas despesas relativas à postagem.

9.5. As inscrições entregues ou enviadas após a data especificada no anexo I, serão automaticamente invalidadas.

9.6. Caso o formulário da inscrição e os documentos exigidos sejam encaminhados pelos Correios, o candidato deverá enviar o comprovante de registro do SEDEX ou da Carta Registrada, o código de rastreamento à "Comissão de Seleção do MEPCT/RO", por meio do endereço: cepctro@gmail.com, identificado pelo título "Comprovante de envio de documentação para o processo seletivo do MEPCT/RO".

9.7. A inscrição no processo de seleção deve ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

a) formulário de inscrição disponível na internet preenchido;

b) currículo de, no máximo, 3 (três) páginas, margens superior e esquerda: 3 cm; margens inferior e direita: 2 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,0, com informações sobre:

b.1) formação acadêmica;

b.2) experiência profissional;

b.3) participação em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos Direitos Humanos;

b.4) participação em visitas a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento;

b.5) participação em eventos e/ou publicações que abordem a temática da tortura; e

c) Duas cartas de recomendação de instituição ou organização de Defesa dos Direitos Humanos ou membros vinculados a estes órgãos, que tenha previsão legal ou estatutária, contendo nome, endereço eletrônico, telefone.

d) Carta de Apresentação de, no máximo, 01 (uma) página, abordando o interesse no cargo e as possíveis contribuições do candidato como membro do MEPCT/RO;

e) Documentação comprobatória indicada no item 11.1;

f) Certidão negativa antecedentes criminais, e;

g) Documento de identidade e CPF.

9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções, e a aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7. A lista de homologação das inscrições será publicada no mural e sítio eletrônico da Casa dos Conselhos (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/>).

9.8. Os recursos sobre o indeferimento de inscrições devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico cepctro@gmail.com, identificado pelo título "Recurso sobre indeferimento de inscrição", nos dias definidos no anexo I constante neste edital.

10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. As candidaturas serão tornadas públicas, sendo aberta oportunidade de impugnação acerca de condutas dos postulantes que possam comprometer a atuação independente, imparcial e universal do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO.

10.2. Transcorrido o prazo para impugnações, os membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/ RO procederão à análise das candidaturas e eventuais impugnações e expressarão, fundamentadamente, a sua escolha.

11. DA FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

11.1. A pontuação referente a comprovação de notório conhecimento e experiência na respectiva área de atuação seguirá os seguintes critérios:

a) Pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de doutorado em áreas afetas às atribuições do cargo – 03 pontos;

b) pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de mestrado em áreas afetas às atribuições do cargo – 02 pontos;

c) pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afetas às atribuições do cargo – 01 ponto;

d) Pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de doutorado em áreas não afetas às atribuições do cargo – 01 pontos;

e) pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de mestrado em áreas não afetas às atribuições do cargo – 01 pontos;

d) Segunda graduação em áreas a fins – 01 ponto;

e) experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos – 1,0 por ano (Máximo de 17 pontos para experiência comprovada).

f) experiência comprovada em atividades relacionadas à área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes – 1,5 por ano (Máximo de 17 pontos para experiência comprovada).

11.2. Não poderá ser acumulada a pontuação referente às atividades exercidas no âmbito de uma mesma entidade e no mesmo período.

11.3. Para a comprovação das experiências, o candidato deverá enviar cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração de dirigente da instituição e/ou organização da sociedade civil na qual atuou, ou outros documentos que comprovem a atuação, contendo obrigatoriamente a descrição detalhada das atividades vinculadas às atribuições do cargo e/ou a promoção, garantia e/ou defesa dos direitos humanos, explicitando o período em que atuou na entidade.

11.4. Para comprovação da titulação de pós-graduação e da segunda graduação será exigida cópia autenticada da documentação, desnecessária a comprovação no caso de apresentação do original para conferência.

11.5. Serão escolhidos os 12 (doze) candidatos com maior pontuação na fase de análise de currículo e da documentação comprobatória para a fase de arguição pública.

11.6. A lista da pontuação atribuída a cada candidato, decorrente da análise dos currículos e das documentações, e a lista provisória de candidatos classificados para a fase de arguição pública serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.7. Os recursos relativos à pontuação e à classificação dos candidatos devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico: cepctro@gmail.com ou na sede da SEAS, identificado pelo título "Recurso para classificação", nos dias definidos no calendário do processo seletivo constante no Anexo I deste edital.

12. DA FASE DE ARGUIÇÃO PÚBLICA

12.1. A fase de arguição pública será feita pelo CEPCT/RO para a seleção dos membros do MEPCT/RO dentre os 12 (doze) candidatos selecionados na fase classificatória.

a) Na arguição pública será atribuída pelo CEPCT/RO ao candidato pontuação de 1 a 12 pontos.

b) A pontuação da arguição será definida em reunião fechada dos membros do CEPCT/RO, imediatamente após a fase de arguição pública.

12.2. Será realizada em local público a ser definido e publicado no site da SEAS.

12.3. O tempo de arguição será de 20 minutos por candidato;

12.4. Na entrevista, o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

a) Objetividade e clareza na apresentação de ideias;

b) domínio do tema de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes; incluindo normas nacionais e internacionais;

c) experiência em visitas a estabelecimentos de privação de liberdade com fins de inspeção, fiscalização e monitoramento; e

d) Diversidade e a multidisciplinariedade do candidato, na forma do art. 2 da Lei n. 3.784/2016.

12.5. A arguição pública não possui caráter eliminatório.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. Concluída a seleção dos 06 (seis) membros do MEPCT/RO com a maior pontuação, o CNPCT encaminhará uma lista com os nomes para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em conformidade com o Item 1.3. "e"; onde os candidatos sujeitar-se-ão a sabatina pelo Plenário da Assembleia.

13.2. Caso o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia rejeite algum nome da lista sêxtupla, o CEPCT/RO deverá indicar novos nomes para a composição da lista, conforme pontuação obtida nas etapas anteriores.

13.3. Após a sabatina feita pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a lista com 06 (seis) membros será encaminhada para análise e nomeação pelo Governador do Estado de Rondônia.

14. DA LISTA DE RESERVA

14.1. Os três candidatos não escolhidos da lista sêxtupla comporão a lista de reserva destinada ao preenchimento de eventual vacância que venha a surgir até o término do mandato referente às vagas deste edital;

14.2. Em caso de vacância, a lista de reserva será encaminhada para análise e nomeação pelo Governador do Estado de Rondônia.

15. DAS COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as informações sobre o edital de seleção dos membros do MEPCT/RO, resultado de recursos e quaisquer alterações no processo seletivo, serão divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia – SEAS <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/> ; sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

15.2. Recursos e requerimentos em geral que forem encaminhados para a Comissão de Seleção devem ser enviados para o endereço eletrônico cepctro@gmail.com , ou na sede da SEAS, contendo o assunto "Seleção do MEPCT/RO", com os documentos necessários em arquivos anexos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Estará eliminado da seleção o candidato que:

a) deixar de apresentar a documentação exigida neste edital;

b) deixar de comparecer à entrevista presencial prevista neste edital.

16.2. O CEPCT/RO não se responsabilizará por nenhuma despesa advinda da participação do candidato em todas as fases previstas no presente edital.

16.3. Os membros eleitos serão capacitados sobre a legislação específica das atribuições do cargo e submetidos aos treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia, sendo obrigatória a participação dos mesmos.

16.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo de seleção são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do CEPCT/RO.

16.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas em nova resolução e divulgadas em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, no que lhe competir.

ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MEPCT/RO

1.	Data início do prazo para inscrições	10 de janeiro de 2021
2.	Fim do prazo para inscrições	10 de fevereiro de 2021
3.	Divulgação da lista de candidatos inscritos	15 de fevereiro de 2021
4.	Início do prazo para pedidos de impugnação de candidato e recursos	16 de fevereiro de 2021
5.	Fim do prazo para pedidos de impugnação de candidato e recursos	26 de fevereiro de 2021
6.	Reunião do Comissão para votação dos recursos	01 de março de 2021
7.	Data da publicação de homologação das inscrições	08 de março de 2021
	Arguição pública dos candidatos a membro do Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura para os mandatos 2017/ 2019.	19 de março de 2021
9.	Divulgação da classificação preliminar após arguição pública	26 de março de 2021
10.	Início do prazo para apresentação de recurso	29 de março de 2021
11.	Fim do Prazo para apresentação de recurso.	02 de abril de 2021
12.	Divulgação da classificação da lista com 06 (seis) nomes.	09 de abril de 2021
13.	Encaminhamento da lista para o governador.	A definir
	Publicação dos selecionados para compor o Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura para os mandatos 2021/ 2024.	A definir

Posse dos membros Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura para os mandatos 2021/ 2024.

A definir

Porto Velho/ Rondônia, 06 de janeiro de 2021.

Paulo Daniel Araújo Benito
Presidente do CEPCT/RO

Protocolo 0015529079

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o Art. 3º do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição suplementar 1.1, de 2.1.2020, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de 21 a 25 de dezembro de 2020 e o segundo de 28 de dezembro a 1º de janeiro de 2021.

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de n. 0026.453341/2020-48;

Considerando a Portaria nº 665 de 16 de novembro de 2020 (0015159220);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Recesso Administrativo, aos servidores e estagiários da Gerência de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, nos períodos de **21.12.2020 a 25.12.2020 e 28.12.2020 a 01.01.2021**, conforme a Escala de Recesso, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2020/2021.

ANEXO I

PERÍODO DE 21.12.2020 A 25.12.2020	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LANA CAROLINE AMORIM GOMES	300141513
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	300141815
IZABELLE RIBEIRO BRITO	BC54977

PERÍODO DE 28.12.2020 A 01.01.2021	
SERVIDOR	MATRÍCULA
OSVALDO DE SOUSA FRANCO	300150384/ 3052175
GABRIELLA RIBEIRO ZÃO FROTA	300166584

Publique-se,

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015522581

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015, e alterada pela Lei Complementar n. 901, de 12 de setembro de 2016, publicada no DOE n. 170, de 12 de setembro de 2016, e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando os termos do Memorando nº 1/2021/SEAS-GGP (0015502333), contido nos autos de n. 0026.000899/2021-13;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **06.01.2021 à 15.01.2021**, a servidora **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Assessor VI, CDS-06, matrícula n. 300141815, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas** desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, Gerente, CDS-08, matrícula 300141513, considerando seu período de gozo de Férias, conforme os termos da Portaria nº 783 de 29 de dezembro de 2020 (0015456078).

Publique-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0015502397

ATA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR

Aos 02 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, em primeira chamada às 9h, em segunda chamada às 9h 15 minutos, reuniram-se os membros da Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia, através da plataforma digital Zoom via internet, devido ao cumprimento às medidas adotadas para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo coronavírus COVID-19, em que recomenda evitar contato pessoal e aglomerações, sob a Coordenação do Secretário Geral do Conselho, o Senhor Uilian Nogueira Lima, Presidente do Conselho, Antonio Neto, onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: **Elsie Winte Shockness**, titular da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **Djanira Maria da Silva**, suplente da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **Alécio Valois Pereira de Araújo**, titular da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, **Arnaldo André de Brito**, titular da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI,

Francinete Pereira da Silva titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, **Fábio Recalde**, titular da Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS, **Valdenilda Massaca Karitiana**, Suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, **Luciana Silva Cavalcante**, titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, pela Sociedade Civil: **Angilene Gomes Balbino**, titular da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG; **Elvis Cayaduro Pessoa**, titular da Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira – ASQFORTE; **Antonio de Jesus Sousa Miranda**, titular da Kanindé - Associação De Defesa Etnoambiental; **Sandro Luiz Ascuy de Oliveira**, titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO; **Uilian Nogueira Lima**, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL; **Tatilene Silva de Oliveira**, Suplente da Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO; **Aulenilda Lopes de Oliveira**, titular da Associação do Templo Espiritualista de Umbanda Nossa Lar Liberdade – TEUNLAR; **Marconi Moraes de Vasconcelos**, suplente da Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER. Estiveram presentes: **Marinês Maciel Paixão Silva**, Secretária das Casa dos Conselhos; **Letícia Milla Silva Nascimento**, Estagiária da Casa dos Conselhos; **Vera Aparecida Dutka** e **Carlos Cezar Alves da Silva**, Técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e **Kênia Suelen Pereira Ramos**, Chefe do Departamento de Comunidades Tradicionais da Seas.

Abertura: Antonio Neto, presidente do Conselho observando que foi atingido o quórum exigido pelo Regimento Interno, deu bom dia à todos e agradeceu os conselheiros presentes pelo comprometimento de suas presenças na reunião e declarou aberta a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, passando a palavra para o Secretário Geral do Conselho, Uilian Nogueira que imediatamente deu início as discussões e pautas a serem tratadas conforme Ofício-Circular nº 0012137457. Atendendo o Regimento Interno foi solicitado a Secretária da Casa dos Conselhos, servidora Marinês Maciel para que fosse feita a leitura da ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho realizada em 11/09/2020, para devida aprovação e assinaturas. Realizada a leitura, todos os presentes aprovaram o texto da ata e deliberou para as devidas assinaturas. Prosseguindo a reunião foi elencada a pauta para suas devidas deliberações: 1. Avaliação da situação das comunidades remanescentes de quilombos, indígenas e comunidade de terreiro diante a pandemia; 2. Avaliação e Planejamento de Ações e atividades do CEPIR em 2020/2021; 3. Aprovar Calendário de Reuniões do CEPIR para 2020; 4. Outras deliberações e informes. Uilian abriu as inscrições para fala quanto ao primeiro ponto de pauta nas quais se inscreveram: Antonio Neto, Carlos, Elsie, Vadenilda, Marconi de Moraes, Angilene, Aulenilda. Em sua fala o **Presidente Antonio**: Ressaltou que recebeu no mês de abril vários contatos solicitando apoio quanto a aquisição de material de limpeza e cestas básicas para as comunidades quilombolas, e no dia 20/04 foi deliberado pela mesa diretora do CEPIR, composta por: Antonio Neto, Francinete e Uilian, o encaminhamento de ofício solicitando cestas básicas e material de limpeza para estas comunidades. A SEAS respondeu somente no dia 29/05 dizendo que o Estado de Rondônia está realizando o cofinanciamento para realizar o repasse para os serviços socio-assistenciais aos município através do contingenciamento via repasse de fundo a fundo, Antonio, informou também que o Governo Federal por meio da Fundação Palmares e a Seppir estão doando cestas básicas para as comunidades quilombolas de vários estados, inclusive, eu já solicitei a Dep. Federal Silvia Cristina para verificar estas informações e que faça gestão junto a estas instituições federais para que todas as Comunidades Quilombolas de Rondônia sejam incluídas no recebimento destes benefícios. Uilian prosseguiu dando a palavra para fala de 4 minutos aos inscritos. **Marconi**, conselheiro da Fecauber, iniciou sua fala sobre as comunidades tradicionais de terreiro e suas demandas em meio a pandemia de Covid 19. O meu questionamento e meu pedido é que a gente tenha um critério de olhar mais para essa comunidade, pois ela continua sendo rejeitada em todos os sentidos, nós não temos nenhum tipo de apoio. Nós temos aqui em Porto Velho cerca de 150 terreiros mapeados, desses 150 terreiros nenhum está sendo assistido nem com cestas básicas e nem com produtos de higiene. Nós temos aqui na periferia da Zona Leste, onde esses pais de santo, essas mães de santo, essa comunidade, eles têm uma demanda muito grande de conseguir recursos para a sua manutenção pois os terreiros estão fechados seguindo as normas de segurança. Então, esse pais de santos e mães de santo que tinham essa comunidade como sustentação estão desassistidos pela própria comunidade que eles mesmos formaram, estão em regime de abandono e nós não temos como trabalhar, precisamos do apoio do Conselho e da SEAS, para que esses pais e mães de santos sejam também beneficiados com cestas básicas, com produtos de higiene para sua manutenção, para conseguir sobreviver em meio a pandemia. Meu principal foco, meu principal apelo hoje como representante das comunidades tradicionais de terreiro é esse. As Políticas Públicas voltadas para os terreiros são muito terceirizadas, entendo que todos sofrem discriminação sendo negros, indígenas, quilombolas, mas, parece que é bem maior quando chega nas comunidades de Axé. Eu peço ao Conselho que nos dê esse norte para que a gente consiga ter uma dinâmica maior e dar assistência a essas comunidades. Em seguida foi passada a palavra para **Angilene**, conselheira da ASCOORMG, que informa que a associação pediu o fechamento do turismo da comunidade por motivo de segurança e a Prefeitura não acatou o pedido, fizemos a denúncia no Ministério Público, fizemos reuniões, nessas reuniões o Ministério Público disse que ia fechar o turismo e a prefeitura fez o decreto, e nesse decreto não está dizendo que é para o turismo local fechar. Nós estamos basicamente desamparados, porque a Prefeitura que era justamente para nos dar apoio, no entanto, ele está apoiando o outro lado (pousadas, casa de veraneio, etc.), nós estamos bem vulneráveis devido ao grande fluxo de gente. Eu concordo com o Marconi sobre a terceirização da assistência as comunidades e isso torna as coisas mais difíceis. A assistência que recebemos veio da ECAN, por meio da Kanindé, por último agora, nós juntamos as lideranças indígenas e quilombolas solicitando ao Ministério Público uma medida a ser tomada. **Aulenilda** em sua fala diz que as comunidades de terreiro sempre são deixados de lado, não adianta nem ir buscar isso porque não vamos ter apoio. A nossa comunidade é bem esquecida, ela tem sido deixada de lado, a prioridade é mais para os outros do que para nós. Nós tivemos mais de 15 demandas e nenhuma foi respondida, nesse tempo de pandemia queremos que o nosso povo seja mais assistido, nós temos muitas criaturas de muita idade e isso dificulta o acesso para eles estarem em um posto de saúde e de estar buscando assistência. Foi passada a fala para **Vadenilda**, conselheira da Sedam, e com relação aos povos indígenas, nós estamos com uma situação complicada. A população Karitiana, durante a pandemia, morreram dois, porém, já está tendo o acompanhamento da SESAI nas aldeias. A região mais afetada agora tem sido Guajará-Mirim que é onde há mais pessoas vulneráveis, e é bem complicado porque são nove etnias e tem a dificuldade de acesso, o que a gente mais pede apoio é com relação a cestas básicas. Em Espigão D'oeste, tem o povo Cinta Larga que tem muitas pessoas da área de risco (obesidade, diabetes, problema de coração), em Vilhena os povos também estão sendo afetados. Espero que o governo dê esse auxílio acerca de alimento. Nós estamos cientes sobre o auxílio de alunos matriculados nas escolas, mas, eles não receberam nenhuma cesta e estão cobrando isso, também não sei se eles receberam o cartão da merenda, fica bem complicado ter que sair da sua área para a cidade para poder fazer compras, não tem como. A gente anda muito preocupado com o povo de Guajará-Mirim, então que possamos encontrar uma resposta para poder ver o que podemos estar fazendo e dar apoio. Se a gente conseguisse materiais para enviar, a SESAI dá todo o suporte de logística de veículos, então a gente poderia estar sentando com eles e vendo essa logística. Foi passada na sequência o uso da fala para conselheira **Elsie** da SEAS, e com relação a fala do Marconi, eu não sei se a comunidade de terreiro tem conhecimento que o Estado coordena a política e quem executa é o município, então o Estado prepara, capacita para o município lá na ponta. Elsie informou também que o Governo do Estado, através da SEAS realizou o contingenciamento fundo a fundo o repasse para os municípios, então cabe aos municípios que tem total autonomia estes recursos. A porta de entrada da Assistência Social é o CRAS, esse CRAS é a porta de entrada para todos os programas de Assistência Social, a pessoa se dirige até o CRAS se cadastra e se identifica (quilombola, indígena, comunidade de terreiro), isso é um banco de dados, então quando o Estado está pensando em política ele vai ver esse cadastro. Procurem esse CRAS e vai cadastrando as pessoas de terreiro, porque recentemente a SEAS lançou um auxílio para as pessoas de extrema pobreza e o município encontra essas informações no CRAS. O Estado repassa aos municípios para que os municípios atendam a população, é importante que se faça o Cadastro Único. Com relação a Guajará-Mirim, semana passada conversei com o João da Funai e ele disse que estavam negociando mandar cesta básica para os indígenas com a FUNAB, mas iria demorar muito, então eles conseguiram dar 1.117

cestas para a comunidade de Guajará-Mirim, a CONAB disse que no máximo até 5 de julho vão estar entregando duas cestas para cada família. **Arnaldo**, conselheiro da Seagri: Eu quero dividir meu tempo com o Cesar e quero dar uma boa notícia, nós já conversamos com o secretário e já está liberado a data indígena, inclusive a assistência técnica ao indígena. Eu gostaria que o irmão do terreiro nos procurasse, porque por meio do CRAS já atendemos três terreiros, nos procure e pegue meu telefone que vamos ajudar. Eu quero dividir meu tempo com o Cesar, e nossa conversa é sobre produzir e comercializar. Conversamos com todos os prefeitos e queremos continuar trabalhando com indígenas e quilombolas e vender pelo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), tanto de doação simultânea e venda para o exército e aeronáutica. **César**, técnico da Seagri: Há uma preocupação muito grande por parte do Estado que é essa questão fronteira entre Guajará-Mirim e Pimenteiras, nós temos quilombolas, indígenas, população rural e estados vizinhos da Bolívia e é um povo que está realmente desassistido por uma questão demográfica, de transporte e de trânsito entre os municípios. Temos que criar uma ação conjunta de Funai, SEAS, Secretaria Municipal de Assistência, defesa civil, prefeitura, vereadores, SEAGRI e SESA, pois não adianta levar cesta básica e estarem morrendo de Covid, não adianta ter o transporte, mas não tem gasolina, então notem que é uma ação conjunta. A minha contribuição aqui hoje é que possamos fazer essa cobrança e mostrar que é uma ação conjunta, tanto da comunidade, quanto da prefeitura e das secretarias. **Vera**, Técnica da Seagri (DAF): A minha contribuição seria a compra da agricultura familiar pela União Federal, pelas forças armadas, Institutos, o município e o governo também pode adquirir os produtos e isso seria um incentivo maior a produção e ajuda ao produtor na sua renda familiar. São prioridades assentados da reforma agrária, agricultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, comunidades remanescentes (quilombolas) e povo de comunidade tradicional que possua a DAP. Existe critérios para compra e venda desses produtos: tem que ser a vácuo, etc. Mas, existe outras opções como batata, frutas, bananas, macaxeira in natura, descascadas. No caso de uma chamada pública feita pelos órgãos a prioridade são para essas comunidades, então a maneira que eu posso ajudar é com essa contribuição. Nós temos um decreto nº 8.412 que fala que todos os órgãos públicos que fornecem refeições, eles são obrigados a adquirir 30% dos recursos que receberam no ano para aquisição da agricultura familiar. Estou à disposição para me reunir com o grupo para esclarecer dúvidas. O **Presidente Antonio** pediu a palavra: Acho que seria interessante criar um grupo de WhatsApp colocando os representantes de cada grupo para discutir sobre isso, pois é muito importante inserir as comunidades nesta política de aquisição de alimentos. **Tatilene**, Conselheira pediu a palavra: Quero por alguns questionamentos, nós como CEPIR ainda tem muito a ser feito, o Conselho em si não tem recursos, mas tem vários representantes, tem o representante da SEAS que é quem pode estar levando as nossas demandas, temos pessoas de outros lugares que pode estar verificando e observando não só como governamental, mas também como questão particular buscar aquilo que deve ser proposto. O que está faltando de todos nós do Conselho é empenho, vontade de buscar, auxiliar, ajudar essas pessoas. Fica o questionamento se é possível a gente montar projetos, podemos estar solicitando a algum deputado para que esses recursos possam vir. Fica o questionamento se é possível fazer esses projetos? A quem a gente direciona? Quais recursos buscar? A quem a gente pode recorrer?. **Antonio**, pediu a palavra e destacou que podemos buscar junto a Assembleia Legislativa, pois quem sabe a gente não consiga recurso parlamentar que consiga emenda para a compra de cestas básicas, iremos verificar. A Tatilene levantou um assunto muito interessante acerca da Ementa Parlamentar que é a mais rápida e agora que estamos no meio de uma pandemia fica mais difícil. Nós vamos atrás de Deputado para ver quanto eles liberam para a compra de cestas básicas para a galera, porque é mais fácil de conseguir, porque eles liberam para a SEAS e fazemos esse cadastro de quem está precisando. **Conselheira Aulenilda** disse: Nós as comunidades de terreiros, somos uma comunidade organizadas, nós criamos uma Federação sozinhos sem recurso de ninguém, quando nós criamos a Federação, nós mesmo fizemos o mapeamento de comunidade de terreiro com nosso recurso, mapeamos 152 templos religiosos. **Alécio**, conselheiro da Sejucl: Deve ser exigido o apoio das instituições governamentais para essa questão do mapeamento para saber quantos terreiros há no estado. Sugiro agendar reuniões separadas com cada seguimento: as comunidades indígenas, as comunidades quilombolas e comunidades tradicional de terreiro, porque esses três vão ouvir as demandas e construir. Sugiro que o Conselho faça um documento denunciando o Prefeito que está incentivando o turismo nessa situação de pandemia. **Presidente Antonio**: Então vamos deliberar sobre o ofício para o prefeito de Alta Floresta, se os colegas aprovarem de encaminhar um ofício falando dos riscos que o turismo trás de uma contaminação em massa fiquem como estão, **aprovada** por todos os presentes. **Presidente Antonio** informou ainda que vamos formar um grupo para planejar e realizar o monitoramento regionalizado de todos o estado com questionários e com coordenação da Fecauber e outros parceiro, queremos fazer esse mapeamento até o fim do ano, mapeamento por município, por região. A segunda pauta é Planejamento das ações do ano de 2020, podemos propor que daqui a 10 a 15 dias nos reunirmos no grupo de WhatsApp do CEPIR e lá vamos propor atividades que possamos realizar até o final do ano. O terceiro ponto de pauta foi a aprovação do calendário de reuniões 2020, ficou a nossa próxima reunião vai ser 02/09 (quarta-feira) e 04/11 (quarta-feira), eu pensei sobre essa reunião do dia 04/11 que se a questão do isolamento já tiver acabado, podemos fazer reunião dia 20 de novembro presencial, **aprovado** por todos os presentes. A pauta de outras deliberações e informes, **Antonio**, Presidente do CEPIR informou que se aprovado pelo plenário do conselho, estaremos enviando ofício ao Governador do Estado, solicitando criação de Decreto Estadual para regulamentar reservar 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, pois vai atingir o jovem no seu primeiro emprego, posicionando os negros em condição de igualdade, bem como incentivo a juventude negra a se candidatarem as vagas, **aprovado** por todos. **Presidente Antonio** também informou que Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer positivo que é Constitucional a criação da Lei de cota para negros nos concursos públicos, porém, os governadores que passaram não tiveram interesse em enviar a mensagem a Assembleia Legislativa e que vamos está acionando o governador atual o envio desta demanda que desde de 2017 tramita no Estado. Foi informado também que em 2018 foi criada uma Comissão na Assembleia Legislativa, através de audiência pública para a implementação da Lei 10.639/03 e 11.645/2008, para implementação da histórica afro-brasileiro na escola estadual, mas que não foi para frente, proponho recriar essa Comissão enviando ofício ao Presidente da Comissão de Educação e Cultura da assembleia, Dep. Lazinho da Fetagro, deliberado e **aprovado** por todos os presentes. O **conselheiro Alécio**, solicitou a fala e que Quilombo é lugar de refugiado, tem que diferenciar quilombo de terra indígena, terra indígena é uma região que pertence como usufruto a um determinado povo indígena, não é lugar de refugiado como nos quilombos. A melhor saída quanto a questão de Rolim de Moura do Guaporé, tanto para os indígenas quanto para os quilombolas, é aquele território ser classificado como terreno quilombola, porque sendo quilombola não vai precisar ser retirado os não quilombolas, e se for colocado como terreno indígena só vai poder ficar quem é indígena. **Presidente Antonio**, informou que podemos fazer esta discussão para ver o que é melhor para todos naquela comunidade. **Conselheira Angilene** disse que a prefeitura incentiva o conflito dentro da comunidade, e as lideranças estão sofrendo risco de vida. **Presidente Antonio** colocou o CEPIR para ajudar nestas situações que possam ser resolvidas com diálogo e responsabilidade se tiver que marcar audiência para poder ajudar, o Conselho está aqui para isso, é isso que eu me refiro quando digo que os seguimentos têm que se organizarem e mandarem as demandas para que possamos aqui no plenário deliberá-las em conjunto. **Conselheira Aulenilda**, propôs marcar uma reunião só com os terreiros, depois só com os quilombolas, para poder ver a demanda de cada um realmente, e depois com os indígenas. **Secretária Marinês** reforçou que os conselheiros que não tiverem cadastro no Sei que a procurem para que possam estarem serem orientados, pois as atas serão assinadas no Sei, para finalizar informamos que recebemos ofício número de 02/2020/ASCOORMG, de 29.6.2020, com as seguintes demandas: A associação quilombola por meio de seu representante legal vem solicitar apoio ao Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial em todos os encaminhamentos referentes à nossa comunidade. Considerando: Conflito territorial com o povo indígena wujá; Considerando: Conflito interno com pessoas que não pertence à comunidade tradicional e donos de casa de veraneio e condomínios com construções ilegais; Considerando: Que a comunidade possui um grande potencial turismo, que o Governo do estado já possui planos para exploração e que o Município já criou um conselho de turismo na comunidade deixando de fora os direitos quilombola; Considerando: A existência de sítio

Arqueológico em toda areia da comunidade e vários processos correndo no MPF contra prefeitura e estado; Informo ao conselho que todos esses problemas acima citados estão ao conhecimento do MPF assim como o plano de trabalho para exploração do turismo que está sendo construído pela UNIR foi pedido do MPF. E também que existe um termo de convivência entre os povos ali existente assim como o protocolo de Consulta. Rolim de Moura do Guaporé, 29 de junho de 2020. Angilene Gomes Balbino, Presidente. Foi deliberado que iremos criar um grupo de WhatsApp para discutir as demandas da associação e que o conselheiro Alecio coordenaria esta discussão. Após aprovadas todas as deliberações da pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente, conselheiro Antonio de Jesus Sousa Miranda, encerrou a sessão às 11h30min e eu, Uilian Nogueira Lima, lavrei, a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros (as) presentes conforme lista de presença anexa na data de sua realização.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPRI

UILIAN NOGUEIRA LIMA

Secretário Geral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPRI

Lista de Presença:**Conselheiros Governamentais:**

Elsie Winte Shockness, titular da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS,
Djanira Maria da Silva, suplente da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS,
Alécio Valois Pereira de Araújo, titular da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL,
Arnaldo André de Brito, titular da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI,
Francinete Pereira da Silva, titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,
Valdenilda Massaca Karitiana, Suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,
Luciana Silva Cavalcante, titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC,

Conselheiros Sociedade Civil:

Angilene Gomes Balbino, titular da Associação da Comunidade Quilombola Rolim de Moura do Guaporé – ASCOORMG,
Elvis Cayaduro Pessoa, titular da Associação Quilombola do Forte Príncipe da Beira – ASQFORTE,
Antonio de Jesus Sousa Miranda, titular da Kanindé - Associação De Defesa Etnoambiental,
Sandro Luiz Ascuy de Oliveira, titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO,
Uilian Nogueira Lima, titular do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste – GRESAZL,
Tatilene Silva de Oliveira, Suplente da Sociedade Cultural Boi Bumbá Az de Ouro – SCBBAO,
Aulenilda Lopes de Oliveira, titular da Associação do Templo Espiritualista de Umbanda Nossa Lar Liberdade – TEUNLAR,
Marconi Moraes de Vasconcelos, suplente da Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECAUBER

Participantes:

Marinês Maciel Paixão, Secretária das Casa dos Conselhos,
Letícia Milla Silva Nascimento, Estagiária da Casa dos Conselhos,
Vera Aparecida Dutka, Técnica da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI,
Carlos Cezar Alves da Silva, Técnico da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI,
Kênia Suelen Pereira Ramos, Chefe do Departamento de Comunidades Tradicionais da Seas.

Protocolo 0012508619

FEASE

Portaria nº 553 de 20 de novembro de 2020

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 241/2020/FEASE-UNIFSETORADM ID 0014714851.

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ANA ANDRÉIA DE ARAÚJO SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093434**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-2**, de Chefe de Plantão em substituição a servidora **JOELMA SILVA DA ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300087757**, no período de **01.11.2020 A 30.11.2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0014766636

Portaria nº 554 de 20 de novembro de 2020

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 241/2020/FEASE-UNIFSETORADM ID 0014714851.

Art. 1ºDESIGNAR, a servidora **JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134974, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-2**, de Chefe de Plantão em substituição a servidora **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300088199**, no período de **01.11.2020 A 30.11.2020**, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0014767348

Portaria nº 677 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

Considerando o teor do relatório Relatório Psicológico ID (0014134708) e o despacho FEASEGAB ID (0014245032);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores F. de A. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139, M. de M. R. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015458545

Portaria nº 673 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

Considerando o teor do relatório Relatório UIMS ID (8240994), do despacho FEASE-CT ID (8251978) e do Laudo IML (8464437);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015454450

Portaria nº 671 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653) e DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532);

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015452850

Portaria nº 676 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

Considerando o teor do memorando nº 32/2020/FEASE-OUV ID 0013018387, denúncia 0013019880, oriunda da Ouvidoria da Fease e boletim de ocorrência 0012953580;

Considerando o teor do memorando nº 36/2020/FEASE-OUV ID 0014144212, denúncia 0014144212,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa. Portaria nº 446 de 11 de setembro de 2020 em desfavor dos servidores, D. Q. de S., Agentes de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.828, J. de S. B., Agentes de Segurança Socioeducativos, matrícula nº 300.134.972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015457393

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020/PPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 424 de 04 de setembro de 2020, 0065.361147/2020-71, em desfavor das servidoras L. C. M., matrícula nº 300.134.872, L. A. de S., matrícula nº 300.134.941, L. da S. M., matrícula nº 300.094.178, P. Q. da S., matrícula nº 300.134.963, N. C. B., matrícula nº 300.134.963, A. S. da S., matrícula 300.088.199, A. A. de A., matrícula 300.134.796 e C. M. da S. R., matrícula nº 300.135.760, Agentes de Seguranças Socioeducativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015515897

Portaria nº 670 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 028/2020/PPAD/FEASE (sei nº 0065.286480/2020-93), composta do Ofício SEI nº 3/2020/21ª PJ - PVH ID 0011725851, Ofício SEI nº 25/2020/21ª PJ - PVH ID 0012471002 e Memorando nº 15/2020/FEASE-GAB ID 0012536468; referente aos servidores **L. P. T.**, Assistente Social, matrícula nº 300110943, **E. F. dos S. S.**, Assistente Social, matrícula nº 300127361, **J. A. de S.**, Assistente Social, matrícula nº 300109290, **V. B. da S.**, Enfermeira, matrícula nº 300115910, **M. S. P. L.**, Enfermeira, matrícula nº 300116009, **V. A. P. C.**, Psicóloga, matrícula nº 300145924 e **W. V. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088388.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29, de dezembro de 2020.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/Fease

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015451423

Portaria nº 675 de 29 de dezembro de 2020

O Coordenador Técnico da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais; ID 0015318226

Considerando o teor do Memorando nº 204/2019/FEASE-USARIQADM (8167599), Boleto de Ocorrência (8170113);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/PPAD/FEASE (0065.559761/2019-37) em desfavor dos servidores A. M. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300116901 lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 29 de dezembro de 2020.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Coordenador Técnico/FEASE

Portaria nº 656 112/2020/Fease ID 0015318226

Protocolo 0015456949

SEAGRI

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas no Adendo SEAGRI-DE(0014985736), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o Recesso Administrativo no período de **28/12/2020 a 01/01/2021**, para o servidor **RICHARDSON MONTEIRO DE ABREU**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300168602, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 05 de janeiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0015525286

Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas no Memorando nº 83/2020/SEAGRI-GAF(0015474572), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período deRecesso Administrativo, concedido na Portaria nº 232 de 14 de dezembro de 2020(0015238346), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 248 de 21-12-2020, da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com as informações mencionadas no quadro abaixo:

Matrículas	Nome	Cargo	Setor	Período anterior	Alteração para
300124673	Clelia Souza Maciel	Assessor Técnico	Núcleo de Contabilidade	28/ 12/2020 a 01/01/2021	21/ 12/2020 a 25/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 6 de janeiro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0015525327

IDARON

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.002821/2021-54;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 5 de janeiro de 2021, a servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA** , Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300115602, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotada na Gerência Orçamentária e Finanças - GEOF, para exercer suas atividades junto a Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

Art. 2º: **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA PINTO DA SILVA** , Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300115602, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Controle Interno, a contar de 5 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0015520419

SEDAM

Portaria nº 334 de 30 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 427 (0015470718), contida nos autos do processo ID: 0028.045813/2020-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO** , ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Florestal, matrícula: 300137639, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: 1º Período: 02 a 11.03.2020; **2º Período: 02 a 11.12.2020** ; e 3º Período: 06 a 15.01.2021; e , conforme consta na Portaria nº 255 de 13 de outubro de 2020, ficando para fruição em: **17 a 26.03.2021**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0015480366

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.323226/2020-20 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de Material Permanente - Bebedouros Elétricos**, para atender as necessidades básicas desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em favor da empresa, GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.941.490/0205-04 no valor de R\$16.147,50 (dezesesseis mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**DE ACORDO:****MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014035547

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0061/2020**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Esperança, Linhão KM 3, Linha do Pavão, KM 7,5, Zona Rural, S/N, Porto Velho/RO.com área total de 104,2508 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Promover a recuperação de **5,2811 hectares** em área de Preservação Permanente, e **63,6160 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação de multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marcílio Leite Lopes- Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Carlos Roberto da Silva, CPF/nº 701.077.698-91

Protocolo 0015409976

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0065/2020**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda kajussol, Setor Parecis, Gleba nº 06, Município de Santa Luzia D' Oeste/RO.com área total de **3.786,8113 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Promover a recuperação de **100,6025 hectares** em área de Preservação Permanente, e **39,9490 hectares** em área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação de multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marcílio Leite Lopes- Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Ivo Narciso Cassol, CPF/nº 304.766.409 - 97

SEDI

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2020/SUPEL/RO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI , no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº0041.247598/2020-74, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material gráfico, tais como: Aquisição de Case de Couro com Caderno, Caneta, Kit Executivo, Pasta Envelope de Couro entre outros ... conforme descrição na presente solicitação de Compras(0012170297)., visando atender as necessidades da Coordenadoria de Comércio Exterior - COMEX, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2020/SUPEL/RO.

ConsiderandoRelatório Final 655/2020 (0015432660) do certame, no qual restou a conclusão dos itens listados, o qual foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

De acordo com a Resolução N. 3/2020/SEDI-CONDER , que autoriza a utilização dos recursos financeiros para auxiliar na execução do Programa de Promoção à Exportação e Atração de Investimentos denominado “Invest Rondônia”,

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 655/2020/SUPEL/RO , nos seguintes Termos:

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.060.256/ 0001-57, no valor total de R\$ 6.843,00 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais)	VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4 e 8.
GALAXY BRINDES E SERVICOS EIREL, CNPJ 26.824.426/ 0001-53, no valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)	VENCEDOR DOS ITENS 3 e 6.
GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI, CNPJ 36.788.205/ 0001-20, no valor total deR\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)	VENCEDOR DOS ITENS 5 e 7.
Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 24.743,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais)	

Por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública.
Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.
Porto Velho, 05 de janeiro de 2021.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0015508898

Portaria nº 250 de 17 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA -SEDI , no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar Nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar Nº. 1.025 de 14 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação CA/SEDI, quanto ao cumprimento das metas proposto no Plano de Trabalho (3924269), com a finalidade de encaminhar à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação referente ao Convênio Nº. 074/PGE-2018 (1577668) que tem como objeto Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com objetivo de implementar o projeto EMPREENDER PARA CRESCER, por meio de oficinas, palestras e feiras com o intuito de fomentar o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas do Estado de Rondônia, através de ações que contemplem os quatro eixos prioritários de atuação do Sebrae/RO: empreendedorismo, gestão, inovação e acesso à mercados no âmbito do Processo Administrativo Nº. 0041.008537/2017-98, e respeitadas as condições e os critérios estabelecidos Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 507/2011, do Decreto Estadual Nº 18.221/2013, da Lei Nº 3.307/2013.

Art. 2º - A CA/SEDI de que trata o artigo supracitado, será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rafael Vargas Lara	Assessor Técnico	300134291
Laís Lima Carvalho	Auxiliar Administrativo II	300105826
Rosana Borges de Lima	Agente Administrativo	4326
Carla Manuela Franco dos Santos	Assistente Administrativo	300167615

Art. 3º - Cabe a CA/SEDI verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os aspectos dando ciência aos órgãos de controle através de relatório conclusivo sobre a parceria procedida através do Termo de Parceria Nº. 074/PGE-2018(1577668), respeitadas as condições e critérios estabelecidos pelo regimento da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 507/2011, do Decreto Estadual Nº 18.221/2013 e da Lei Nº 3.307/2013.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o primeiro ato desta comissão no processo, será a manifestação sobre o prazo de elaboração e posterior conclusão do relatório a ser encaminhado para autoridade competente mencionado no art. 1º desta portaria por meio do qual evidencie a habilidade técnica do certame. A emissão do relatório supracitado varia de acordo com a complexidade da parceria, mediante previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados concomitante com os indicadores de resultados.

Art. 4 - Para subsidiar seus trabalhos, a CA/SEDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública do objeto em processamento e julgamento.

Art. 5 - A CA/SEDI solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6 - Esta portaria entra em vigorna data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

AVISO**AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ****Pregão Eletrônico 08/2019 - Processo Administrativo Nº 23.249.083.552/2019-56**

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 02/2020 - **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS IMPERATRIZ**, Pregão Eletrônico Nº 08/2019, Processo Administrativo Nº **23249.083552/2019-56**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.476257/2020-12**, cujo objeto é Aquisição de **Cadeiras Giratória**, para atender as necessidades mínimas de condições de trabalho desta Superintendência:ESTILO OFFICE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, **CNPJ: 19.095.098/0001-36**, no valor de **R\$ 4.815,00** (quatro mil oitocentos e quinze reais).

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2020.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0015392455

SETUR

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando o Requerimento SETUR-GAB (8656765);

Considerando o Informação nº 4331/2020/SEGEP-ASTEC (0013531182) e Despacho da COMISSÃO PERMANENTE DE RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS, através do SEPOG-ASTEC (0014775207);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 3º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao **GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR**, Superintendente, Matrícula n. 300051121, lotado no Gabinete da Superintendência Estadual de Turismo, vinculado à Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, em conformidade com os artigos 15 e 16, II, c/c §1º, I e II da Lei Complementar nº 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0015518236

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Público, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II e III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** saldo de férias de 11 (onze dias) do exercício de 2019, não usufruídas, do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Superintendente Estadual de Turismo, matrícula 300051121, marcadas para os dias de 11.01.2019 a 30.01.2019, conforme Portaria nº 78 de 09 de dezembro de 2020 (ID:0015135746), para serem gozadas no período de **29.03.2021 a 31.03.2021**, de acordo com Ofício nº 1425/2020/SETUR-GAB (ID: 0013181069), sem ônus para administração Pública;

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0015515801

DER

Portaria nº 2706 de 30 de dezembro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de , publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n.660 de 16 de abril de 2020 (0011153767), nos autos do Processo n. 0009.135525/2020-37;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA**, matrícula n. 300029566, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias; e em atendimento a Portaria n.660 de 16 de abril de 2020 (0011153767), fica para fruição no novo período de **20/01/2021 a 03/02/2021 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015483912

Portaria nº 2707 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante na Portaria n. 1300 de 18 de julho de 2020 (0012535053), nos autos do Processo n. 0009.132683/2020-35;

Considerando o constante na Portaria n. 2444/2020 (0014963242), nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61; resolve:

Art. 1º **Retificar** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o período de gozo de férias do servidor **ENIVALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula n. 300107163, ocupante do cargo de Borracheiro, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, agendada em escala de férias/2021 para usufruir no período de 11/01/2021 a 30/01/2021 - 20 (vinte) dias; e em atendimento a Portaria n. 1300 de 18 de julho de 2020 (0012535053), fica para fruição no novo período de **26/01/2021 a 30/01/2021 - 05 (cinco) dias e, de 1º/01/2021 a 10/01/2021 - 10 (dez) dias, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015487522

ERRATA

Na Portaria n. 2687 de 29 de dezembro de 2020 (0015470857), onde se lê:

Retificar na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2021, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300014979;

Leia-se: **Retificar a Portaria n. 2572 de 10 de dezembro de 2020** (0015184638), que **Incluiu** na Portaria n. 2444 de 1º de dezembro de 2020 que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício de 2021**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300014979.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015490011

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 530/2020/DER-PROJUR (0014906358), nos autos do Processo n. 0009.477377/2020-25; resolve:

Art. 1º **Renunciar** gozo de férias da servidora **AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA**, matrícula n. 300127571, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, a partir do 2º semestre do exercício de 2020, agendada em escala de férias/2020 para o período de **05/10/2020 a 03/11/2020 - 30 (trinta) dias**, bem como **não usufruirá de 30 dias de férias por semestre, mas apenas 30 dias por ano**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0015498584

Portaria nº 2 de 01 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de junho de 2020, publicado no DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

Considerando o constante a Portaria n. 2527 de 07 de dezembro de 2020 (0015071904) e, Memorando n. 665/2020/DER-USJIPA (0015356344), nos autos do Processo n. 0009.478692/2020-70; resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **IVANILDO DE AGUIAR**, matrícula n. 300156877, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, lotado na Usina de Ji-Paraná/RO, interrompida através da Portaria n. 2527 de 07 de dezembro de 2020 (0015071904) no período de 1º/12/2020 a 20/12/2020 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no novo período de **05/01/2021 a 24/01/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0015495680

EXTRATO

EXTRATO Nº 435 DO CONVÊNIO Nº 165/2020/PJ/DER-RO**CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS.**OBJETO:** Aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta.**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 191.583,20** (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 030000, Elemento de Despesa nº 33.40.41 conforme Nota de Empenho nº 2020NE01265, de 28.12.2020 (0015445010).**§ 2º.** O valor de **R\$ 21.583,20** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0014770236).**DA VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO:** 0009.419208/2020-71.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0015479171

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO o constante nos Despacho DER-4RR ID 0015301073 e Despacho DER-4RR ID 0015460531, nos autos do Processo SEI n. 0009.460073/2020-29;

CONSIDERANDO a escala de recesso dos servidores da 4ª Residência Regional de Cacoal ID 0015250470, nos autos do Processo SEI nº 0009.424179/2020-69;

CONSIDERANDO o artigo 3º do DECRETO Nº 24.649, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 - Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2020 e dá outras providências.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **WEVERTON LEITE DE ARAUJO**, matrícula nº 300115320, para responder pela 4ª Residência Regional de Cacoal - DER-4RR, em virtude do titular, o servidor Emiliano Mancuso de Almeida, matrícula 300158608, encontrar-se em gozo de Recesso de final de ano do dia 28.12.2020 à 01.01.2021, Processo SEI nº 0009.424179/2020-69.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0015501857

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014702549), Parecer 19 DER-NUSEGTRAB (0015099406), LAUDO (0014732776), Parecer PROJUR 1612 (0015099406) nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.461487/2020-75;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.09.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **TIAGO BARROS DA SILVA**, matrícula nº **300107146**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Mecânico**, na 7ª RR de Alvorada do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015516369

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0014896969), Parecer DER-NUSEGTRAB (0014913615), LAUDO (0014913664), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.476706/2020-11;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 2419/2020/DER-CGP, de 27.11.2020, publicada no DOE nº 233 de 30.11.2020, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300168162, que exerce as atividades de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na **DER/USPVH**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Onde se Lê: CONCEDER, a contar de 02.2020

Leia-se: CONCEDER, a contar de 02.10.2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0015509890

Portaria nº 14 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o disposto na letra "b" Inciso I e § 1º da letra "b" Inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto na letra "b" inciso I e § 1º da letra "b" inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2021.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luciane Ferreira Lacerda	300068531	Chefe de Equipe Administrativa	8ªRR Ji-Paraná
Luiz AugustoAbilioSilveira Rocha	300107166	Jornalista	8ªRR Ji-Paraná
Marcio Garcia da Silva	300141148	Almoxarifado	8ªRR Ji-Paraná
Breno Alves Guilherme	300165263	Assessor Técnico I	8ªRR Ji-Paraná
José Wautemberg Godoy e Silva	300109885	Auxiliar de serviços Gerais	11ªRR Pimenta Bueno
Roberval de Souza Oliveira	300014995	Auxiliar de serviços diversos	11ªRR Pimenta Bueno
Thiago Antônio Mathias Fajardo	300156855	Residente	11ªRR Pimenta Bueno
Rosa Maria Nani	300110235	Chefe de equipe	11ªRR Pimenta Bueno
Emerson Santos da Silva	100068399	Gerente de Usina	Usina Porto Velho
César Cavalcante Lima	300165570	Chefe de Oficina	Usina Porto Velho
Lilian Dias de Carvalho Lobo	300128428	Chefe de supervisão e Manutenção Mecânica	Usina Porto Velho
Boby Charlton Gois Gil	300161238	Residente	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Edvaldo Carlos Rabelo	300110217	Chefe de Pátio	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300117511	Chefe de Equipe Administrativa	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Pablo Henrique Cândido	300102110	Residente	16ªRR São Francisco do Guaporé
Valdir Feitosa Motorista	300102110	Chefe de Campo	16ªRR São Francisco do Guaporé
Cleiton Calinski	300106336	Assessor Técnico	16ªRR São Francisco do Guaporé
Antônio Celestino da Silva	300012800	Agente Administrativo	Usina de Ji-Paraná
Marciana Nogueira de Pádua	300161749	Chefe de Equipe Administrativa	Usina de Ji-Paraná
Alexandro Santos Brito	300109419	Residente	Usina de Ji-Paraná
Maria Valdenir de Souza	300110196	Chefe de Equipe Administrativa	1ªRR Colorado do Oeste
Vinícius Volpe de Souza	300168148	Assessor Técnico I	1ªRR Colorado do Oeste
Fernanda Rodrigues Ferreira	300168042	Auxiliar de serviços gerais	1ªRR Colorado do Oeste
Nilson Honorato de Souza	300154850	Residente	1ªRR Colorado do Oeste
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	Gerente	Usina de Jaru
Willian da Silva Amaral	300162113	Chefe de operações de usina	Usina de Jaru
Wesley Andrade Rocha	300156897	Assessor Técnico I	Usina de Jaru
Sandra Rodrigues Soares Silva	300107280	Auxiliar de serviços Gerais	Usina de Jaru
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	Residente	15ªRR Buritis
Márcio da Silva Mateus	300156994	Chefe de campo	15ªRR Buritis
Marcelo Caboclo Flores	300107045	Operador de Maquina	15ªRR Buritis
Osvaldo Fernandes Santos	300156992	Chefe de Equipe Administrativa	15ªRR Buritis
Adeilson Martins de Souza	300107295	Borracheiro	6ªRR Machadinho do Oeste

Claudionor Jesus dos Santos	300025580	Operário	6ºRR Machadinho do Oeste
Edson Welten Filho	300116864	Residente	6ºRR Machadinho do Oeste
Jesus Almeida da Silva	300015679	Agente Administrativo	6ºRR Machadinho do Oeste
Carolyna Lehum do Valle	300110215	Assessor Técnico	4ºRR Cacoal
Weverton Leite de Araújo	300115320	Chefe de Equipe Administrativa	4ºRR Cacoal
Emiliano Mancuso de Almeida	300158608	Residente	4ºRR Cacoal
Eziquiel Marcos Cassol Sehnem	300156854	Residente	5ºRR Rolim de Moura
Gelson Marcos Caliani	300123430	Chefe de Pátio	5ºRR Rolim de Moura
Everton Constante dos Santos	300123916	Motorista	5ºRR Rolim de Moura
Sebastião Cardoso Leme	300156890	Gerente	Usina de Rolim de Moura
Roneilton Félix de Jesus	300156984	Chefe de Pátio	Usina de Rolim de Moura
Luiz Jario Carvalho de França	300164197	Chefe de Operações de Usina	Usina de Rolim de Moura
Adálio Ferreira Pereira	300107220	Chefe de campo	2ºRR Ariquemes
Camila dos Santos Souza	300168060	Auxiliar de serviços gerais	2ºRR Ariquemes
Gilmar da Silva Ferreira	300106819	Oficial de manutenção	2ºRR Ariquemes
Aniella Aline Sechuvantes Pancione Nunes	3001577446	Assessora	2ºRR Ariquemes
Pedro Serrate Filho	300109171	Agente de portaria	13ºRR Porto Velho
Edivan Soares da Silva	300157965	Residente	13ºRR Porto Velho
Lourival Filberg	300110340	Auxiliar de serviços gerais	13ºRR Porto Velho
Rogério Henrique de Medeiros	300167328	Residente	9ºRR Vilhena
Claudemir Antônio Pescador	300141804	Chefe de equipe administrativa	9ºRR Vilhena
Natalia Cristina Borges Araujo	300161130	Chefe de Pátio	9ºRR Vilhena
Inácio Mendonça Soares Filho	300166325	Assessor	9ºRR Vilhena
Marcos Antonio de Lira	300007427	Residente	12ºRR Jaru
Leonilda Sobral da Costa	300159913	Chefe de Equipe Administrativa	12ºRR Jaru
Andréia de Vito	300157876	Auxiliar Administrativo	12ºRR Jaru
Agnaldo Moises Batista	300106843	Motorista	12ºRR Jaru
Diany Valério Ortolane	300164817	Assessora	7ºRR Alvorada do Oeste
Tiago Rocha Colombo	300162996	Chefe de campo	7ºRR Alvorada do Oeste
Antônio Alves do Nascimento Filho	300158280	Chefe de campo	7ºRR Alvorada do Oeste
Valtair Freitas e Silva	300029594	Chefe de Pátio	7ºRR Alvorada do Oeste
Bianca Rodrigues Cordeiro	300161069	Chefe do Setor de Suprimento de Fundos	SED-DER
Raimunda Rosinete Fernandes Fernandes da Silva	300168130	Chefe de Diárias	SED-DER
Polliane Queiroz Ravani	300165879	Assessora	SED-DER
Murilo Henrique de Cantalista Floresta	300166848	Assessor V	SED-DER

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015522651

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n.º 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n.º 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.º 1060 de 21 maio de 2020, Publicada na Edição Suplementar n.º 99 de 26.5.2020 e Decreto de 19.6.2020, publicado DOE n.º 120 de 23.6.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações do Decreto nº 25.224 de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

• **MEMBRO DE EQUIPE DE TRABALHO:**

Excluir:

Raimundo Lemos de Jesus – Matrícula.300016152;

Incluir:

Irving Borges Vitorino – Matrícula. 300167317;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de 05 de janeiro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
DER/RO

Protocolo 0015524624

Portaria nº 23 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 020/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.119240/2018-34, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2705 de 30 de dezembro de 2020 (0015481048).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015530380

Portaria nº 22 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
ADRIELE LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA	300165594	GGP
DÉBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	300140559	CGP
ROZENILSONDA SILVA MOQUEDACE	300158726	CGP
MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	300014840	CGP

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos de Entrega e Recebimento definitivo dos serviços, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **Contratação de** empresa especializada para a Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Análise de Sistema e Comunicação Social/Jornalismo, nas dependências do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, período de 12 (doze) meses, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.171511/2019-43**, objeto do **Contrato nº 020/19/PJ/DER-RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

EDERANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0015529812

Portaria nº 20 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.120998/2018-15, firmado com a empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2694 de 30 de dezembro de 2020 (0015474120).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015527174

Portaria nº 25 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 021/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121071/2018-01, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2697 de 30 de dezembro de 2020 (0015475843).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015530913

Portaria nº 24 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121049/2018-52, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 451/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2698 de 30 de dezembro de 2020 (0015476058).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015530598

Portaria nº 26 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 031/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121036/2018-83, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Planalto e Olímpico, com extensão de 3.104, 10m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 450/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2700 de 30 de dezembro de 2020 (0015476820).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015531112

Portaria nº 27 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 029/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121021/2018-15, firmado com a empresa **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ nº 84.717.719-0001-38, tendo como objeto a construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Jardim Tropical, Planalto e Olímpico, com extensão de 4.009,55m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 449/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2701 de 30 de dezembro de 2020 (0015477557).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015531249

Portaria nº 28 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 024/2020/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.436780/2019-61, firmado com a empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 06.066.204/0001-01, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental – PCA, para os cursos d'água constante do quadro abaixo:

Rodovia	Trecho	Local (Km)	Curso D'Água	Extensão (m) (Estimado)	Município
RO-257	Rio da Anta - km-72,00	72,00	Rio da Anta	30,00	Vale do Anari
RO-257	Rio Azul - km 83,00	83,00	Rio Azul	20,00	Machadinho do Oeste
RO-257	Rio Vermelho - km-84,00	84,00	Rio Vermelho	30,00	Machadinho do Oeste
RO-257	Rio da Onça - km-96,00	96,00	Rio da Onça	30,00	Machadinho do Oeste

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2702 de 30 de dezembro de 2020 (0015477866).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015531466

Portaria nº 29 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 042/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.448465/2019-86, firmado com a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 26.473.197/0001-70, tendo como objeto a Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na Linha 1, trecho: (RO-370-Linha 1-LE) /Assentamento Vanessa, no km 7,9, sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 40,00 m, no município de Corumbiara / RO.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2703 de 30 de dezembro de 2020 (0015478308).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015531681

Portaria nº 30 de 06 de janeiro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121059/2018-98, firmado com a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Olímpico, Industrial e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.746,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 452/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2704 de 30 de dezembro de 2020 (0015480927).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0015531905

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/20/PJ/FITHA-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificada nos autos, Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0112/2020 -SEMPAN (0015183026), Despacho/GECON (0015183056), Parecer nº 001/2021/CONV/PROJUR/FITHA-RO (0015511445) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.167098/2020-56.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 020/2020/FITHA-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de janeiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo 0015517565

JUCER**EXTRATO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, que tem por objeto a prestação de serviços da ferramenta Banco de Preços que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de dezembro de 2020, Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/Jucer, Rudimar Barbosa dos Reis - Representante NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, Winston Clayton Alves Lima - Procurador Regional/Jucer.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0015510964

IPEM

Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante Memorando 21 (0014848467), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.472845/2020-76. Considerando a errata da Portaria nº 135 de 25 de novembro de 2020.

RESOLVE: Art 1º Fica concedido à Senhora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA** , Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício 2020.

UG	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
11023	0643	04122101520870000	33.90.30	3.500,00
11023	0643	04122101520870000	33.90.39	11.500,00
TOTAL (R\$)				R\$ 15.000,00

Art 2º O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, e Decreto nº 20.365 de 14 de dezembro de 2015,devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida

Art 3º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Art 4º O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Considerando o encerramento do exercício financeiro, a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o dia28/02/2021.

Porto Velho, 05, de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0015513520

DETRAN

Portaria nº 4 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.506067/2020-96;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MAYARA GALVÃO**, matrícula **300156677**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA** , CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS do Posto Avançado - 1ª Categoria** do Posto Avançado de Ji-Paraná, no período de **28 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021**, correspondente ao recesso administrativo e gozo de férias do titular Joelson Chaves Silva, mat. 300162105.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 28/12/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0015510632

Portaria nº 3 de 05 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.504581/2020-97,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VALERIA OLIVEIRA SILVA** , matrícula **300151336**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** , CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SERINGUEIRAS , no período de **05 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2021**, correspondente a folga eleitoral da titular ROSINALVA SODRÉ DA SILVA LOPES, matrícula 300160379.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0015504689

Portaria nº 1418 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.507148/2020-11;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA**, matrícula 300114676, Estatutária/DETRAN/RO, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN (SEÇÃO REGISTRO)**, FG-04, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ARIQUEMES, no período de **05 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021** , correspondente à Licença Prêmio do titular ELKJEANS MOERSCHBACHER, matrícula 300088133.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 0015484200

Portaria nº 1414 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.390196/2019-12;

Resolve:

Art. 1º - **Alterar**, a composição da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários composta através da Portaria nº 2138/2019/DETRAN-CTEC (ID 8190666), que tem objetivo de elaboração de Instruções de Serviço de Verbas Rescisórias, substituições em CDS e FG, Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Auxílio Incentivo a Formação, Auxílio Qualificação Profissional, Relotação, Exoneração, Vacância e Licenças em geral.

Art. 2º - **Dispensar**, os servidores infrarrelacionados da qualidade de Presidente e membro da referida Comissão:

- Giuliano Cesare Gali Grécia

- Ana Lúcia Nascimento da Silva

Art. 3º - **Designar**, os servidores infrarrelacionados para para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Lucas da Silva Resende** - Matrícula 300096274

- **Andreza Luma Pessoa de Araújo** - Matrícula 300131726

- **Patsy Eugenia Souza da Cunha** - Matrícula 300131789

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **15.12.2020 a 13.01.2021**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.12.2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015477446

Portaria nº 1406 de 29 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.518075/2020-85;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de **05 de janeiro de 2021**, o servidor **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 300093955, Estatutário/DETRAN-RO, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS, FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **Nomear**, a partir de **05 de janeiro de 2021**, a servidora **GÉSSICA DANDARA DE SOUZA**, matrícula 300151852, Estatutário/DETRAN-RO, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS, FG-04, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015453644

Portaria nº 2 de 04 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.509122/2020-08;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SEBASTIÃO REZENDE BENTO**, Estatutário/DETRAN, matrícula 300103767, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (SEÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, CDS-01, da CIRETRAN de Cabixi/RO, no período de **05 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI**, matrícula 300082175.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015501170

Portaria nº 1417 de 30 de dezembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.507526/2020-59;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS**, matrícula 300136105, Cedido Municipal, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, do NÚCLEO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, no período de **28 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021**, correspondente ao Recurso Administrativo e gozo de férias da titular JANEIDE GOMES DOS SANTOS, matrícula 300093414.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28/12/2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0015483560

EMATER

ERRATA

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2020

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/EMATER-RO através de seu Diretor Presidente torna público aos interessados, em especial às empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 038/2020/EMATER/RO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

que a Ata de Registro de Preços Nº 031/2020 sofreu as seguintes alterações, conforme abaixo:

DO ITEM 24:

Onde lê-se:		Leia-se:	
	P r e ç o R e g i s t r a d o		P r e ç o R e g i s t r a d o
Descrição		Descrição	
PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR capacidade mínima de 600l., barras com bico espaçamento mínimo de 50 cm barras mínimo de 14 m. barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho com produtos corrosivos e adubação líquida. Caracteriza-se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanque reservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de Água limpa para lavar as mãos de 15 litros, peso máximo de 470 kg. Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	R\$ 163.330,00	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR capacidade mínima de 600l., barras com bico espaçamento mínimo de 50 cm barras mínimo de 14 m. barramento resistente com sistema de proteção e batente acionado pelo sistema hidráulico do trator, tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho com produtos corrosivos e adubação líquida. Caracteriza-se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanque reservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de Água limpa para lavar as mãos de 15 litros, peso máximo de 470 kg. Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	R\$ 163.330,00

Os demais itens da ata permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2021.

Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0015511271

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

Considerando que o Aviso de Licitação não foi publicado no Jornal em tempo hábil, devido feriado Municipal, objetivando ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (**insumos, ração e sal mineral**) visando atender as necessidades do **Centro de Treinamento – CENTRER pelo período de 12 (doze) meses**, informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 18 de janeiro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília/DF).**

Porto Velho - RO, 05 de janeiro de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro
Presidente/Pregoeira
EMATER-RO

Protocolo 0015504166

IPERON

Portaria nº 537 de 30 de dezembro de 2020

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.006988/2020-01;

Considerando o requerimento IPERON-COMPREV (0014520436) de 09/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, ocupante do Técnico em previdência, matrícula 300031418, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 3º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/7976>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/01/2021, às 12:07

quinquênio, concernente 08.12.2014 a 07.12.2019 para o período de 08/02/2021 a 07/05/2021.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015475877

Portaria nº 532 de 28 de dezembro de 2020

Lotar servidor

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 523 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE n. 251 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 21/12/2020, o servidor **JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Coordenadoria de Sistemas - COOSIST

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0015436430

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 125.135,68 (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), "Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Preferencia Âmbito Local, visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.Data da Abertura: 26/01/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 05 de janeiro de 2021.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Protocolo DO7096

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020

Processo Administrativo: 895/2020. **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 059/2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo 30/10/2020 a 29/12/2020, mediante justificativa apresentada pela empresa, através de ofício datado de 13/10/2020, da empresa HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, conforme previsto na cláusula sétima, da vigência do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 14 de outubro de 2020.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo DO7098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 036/2020/SRP, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 929/2020/SEMUSA, 675/2020/SEMAS, 1140/2020/SEMED, 664/2020/SEMAF, 1128/2020/SEMOSP e 1139/2020/SEMAM, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc.), os quais serão utilizados pelas secretarias na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMUSA, SEMAS, SEMED, SEMAF, SEMOSP e SEMAM, por um período de 12 meses, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT - CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 1, 110, 150, 154 e 263 – Valor Adjudicado: R\$ 13.536,56 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI - CNPJ: 08.935.522/0001-97, Detentor dos itens: 2, 7, 51, 52, 84, 87, 96 e 97 – Valor Adjudicado: R\$ 27.195,50 (vinte e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.511.964/0001-65, Detentor dos itens: 03, e 04 – Valor Adjudicado: R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos oitenta e oito reais).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI - CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentor dos itens: 5, 11, 12, 14, 17, 18, 61, 62, 65, 95, 98, 114, 144, 145, 147, 163, 166, 167, 178, 190, 194, 199, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 227, 228, 245, 258, 264 e 266 – Valor Adjudicado: R\$ 58.602,75 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: L. B. COMERCIO DE MAT. CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.149.328/0001-20, Detentor dos itens: 6, 36, 41, 44, 55, 60, 66, 80, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 106, 107, 108, 131, 132, 141, 142, 146, 207, 208, 209, 210, 211, 234, 235, 237, 239, 249, 250, 252, 255, 256, 257 e 261 – Valor Adjudicado: R\$ 25.333,88 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - CNPJ: 29.004.099/0001-81, Detentor dos itens: 8, 29, 30, 31, 35, 158, 160, 161, 168, 169, 170, 177, 193, 213, 232, 233, 238 e 246 – Valor Adjudicado: R\$ 42.355,50 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 63.615.058/0001-60, Detentor dos itens: 9, 13, 20, 85, 86, 88, 103, 104, 105, 113, 115, 126, 127, 128, 133, 137, 138, 140, 148, 149, 172, 174, 176, 191, 192, 200, 223, 224, 229, 230, 231, 240, 241 e 244 – Valor Adjudicado: R\$ 73.405,60 (setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Fornecedor: MARILEIDE ALVES DE ALMEIDA 59712295249 - CNPJ: 24.110.332/0001-97, Detentor dos itens: 10, 15, 19, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 53, 54, 57, 59, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 94, 109, 111, 112, 116, 123, 124, 134, 143, 153, 159, 162, 164, 171, 173, 179, 195, 196, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 212 e 242 – Valor Adjudicado: R\$ 62.690,03 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e três centavos).

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00, Detentor dos itens: 16, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 50, 56, 67, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 130, 135, 136, 139, 157, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 201, 206, 214, 215, 222, 243, 247, 248, 251 e 265 – Valor Adjudicado: R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta).

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/0001-21, Detentor dos itens: 21, 22, 26, 27, 28, 49, 58, 99, 100, 101, 102, 155, 156, 259, 260 e 262 – Valor Adjudicado: R\$ 12.993,30 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Fornecedor: L. CZELUSNIAK - CNPJ: 37.279.779/0001-36, Detentor dos itens: 82, 122, 151, 152, 165, 175, 236, 253 e 254 – Valor Adjudicado: R\$ 14.705,86 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 399.266,98 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Dezembro de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO7099

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 445/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas legislações vigentes. I - OBJETO – Formação de Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. I - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Conforme orçamento das Secretarias demandantes. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 445/2020; IV - DATA DE ABERTURA: 19 de janeiro de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: www.licitanet.com.br. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 334.868,16 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 06 de janeiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO7101

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 444/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentado nas legislações vigentes. I - OBJETO – Formação de Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. I - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Conforme orçamento das Secretarias demandantes. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 444/2020; IV - DATA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL: www.licitanet.com.br. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 281.775,36 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), elaborado com base na plataforma do Banco de Preços e em pesquisas nos comércios regionais e comprovado no processo. VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 06 de janeiro de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
PREGOEIRA - Port. 3084/2019

Protocolo DO7100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE FRACASSO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Referência: Pregão Eletrônico nº 115/CPLM/20
Processo Administrativo nº 1216/SEMUSA/2019
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Reabilitação e Equoterapia para atender pacientes com indicação médica, conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses.
AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 - com DISPUTA REALIZADA no dia 22 de Dezembro de 2020, às 12h00min (horário de Brasília). devido AO FRACASSO, FICA REMARCADO, conforme novas datas abaixo: Início de propostas dia 20/01/2021 Propostas recebidas até as 09h00min do dia 20/01/2021 Abertura das propostas eletrônicas às 09h30min do dia 20/01/2021 Início da sessão de disputa de lances às 10h00min do dia 20/01/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Reabilitação e Equoterapia para atender pacientes com indicação médica, conforme determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Pregoeira

Protocolo DO7102

CÂMARAS MUNICIPAIS

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12	EXERCÍCIO DE 2020
--	--	-------------------

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F. / R.G	CARGO	DATA DE ADM	SALÁRIO MENSAL (R\$)		VARIAÇÃO %
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO O ÚLTIMO	
01	Silmara de Lima Lourenço	804.103.082-34	Auxiliar Administrativo	23/ 09/2013	1.834,30	1.834,30	-0-
02	Evandro Almeri de Moraes	928.294.909-59	Assessor Contábil	02/ 01/2005	3.456,00	3.456,00	-0-
03	Marcio Greyck Gomes	583.269.362-00	Assessor Jurídico	03/ 01/2019	3.456,00	3.456,00	-0-
04	Adriana Mendes Lopes	900.579.292-20	Servente	01/ 06/2018	1.344,41	1.403,15	4,19
05	Priscila Martins Brasil Correa	006.009.242-46	Diretora Geral	01/ 09/2017	3.456,00	3.456,00	-0-
06	Paula Katrine Soares Santana	883.552.412-15	Agente Administrativo	13/ 09/2011	2.677,80	2.677,80	-0-
07	Marcos Marciano de Souza	820.313.202-20	Vigia	23/ 12/2008	1.968,75	2.043,88	3,68
08	Washinton Brito Pereira	835.376.862-34	Vigia	14/ 04/2009	2.081,44	2062,66	-0-
09	Andréia Faustino de Oliveira	647.896.912-68	Servente	25/ 06/2003	1.844,10	1.844,10	-0-
10	Nelina Gomes da Silva	615.610.702-97	Servente	12/ 08/2016	1.766,00	1.766,00	-0-
11	Paulo Vidal Moisés	220.857.342-00	Vigia	01/ 02/2002	2.159,88	2.140,24	-0-
12	Sérgio Carlos Gonçalves	272.197.712-15	Jardineiro	29/ 01/2003	1.844,10	1.844,10	-0-
13	Luaine Beatriz O. Pereira	047.702.192-10	Chefia de Gabinete	04/ 01/2019	1.836,00	1.836,00	-0-
14	Louise Fabiula Scarmocin	662.638.832-00	Agente Administrativo	15/ 06/2010	2.477,80	2.477,80	-0-
15	Geraldo Garcia Sobrinho	385.561.112-20	Vigia	28/ 10/2008	2.100,23	2.090,83	-0-
16	Lucélio Ferreira Quirino	839.141.962-20	Aux. Serviços Diversos	20/ 10/2008	1.902,60	1.902,60	-0-

Colorado do Oeste – RO, 31 de dezembro de 2020.

EVANDRO ALMERI DE MORAES
Contador
CRC/RO Nº 003510/0-1

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO7063

AVULSOS

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00 , torna público que requereu à SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano , as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a Torre metálica para telecomunicações ID 6339 localizada na Avenida Macapá esquina com Rua Barão de Melgaço, quadra 25, lote 400 remanescente, setor 03, unidade 1. Bairro Centro. Rolim de Moura – RO.

Protocolo DO7097